SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 21 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2900

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020 – PROCESSO 020/2020 – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIRENOR.

O Cirenor/RS, comunica a realização de dispensa de licitação n° 009/2020 para aquisição emergencial de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CIRENOR, conforme descrição constante abaixo:

Item	Nome	Quantidade	Unidade
01	Azitromicina 500 mg - blister com até 3 comprimidos	42.700	Comprimido
02	Anlodipino 5 Mg - comprimido	264.000	Comprimido

As empresas vencedoras foram: **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 21.227.039/0001-16, endereço Rua Joao Tonin, nº 50, bairro Jabuticabal, CEP: 99.712-292, no município de Erechim/RS. Vencedora do item: 01-Azitromicina 500 mg - blister com até 3 comprimidos - 42.700 comprimidos - R$ 2,089 por unidade – Total R$ 89.200,30. E a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.889.035/0001-02, endereço Rua Rubens Derks, nº 105, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP: 99.706-300.Vencedora do item: 02 - Anlodipino 5 Mg – comprimido - 264.000 comprimidos - R$ 0,029 por unidade – Valor total R$ 7.656,0000. Valor total da dispensa: R$ 96.856,30 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais com trinta centavos);

SANANDUVA/RS, 18/09/2020.

JACIR MIORANDO
Presidente CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:6BA74B51

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 270/2020: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2018

Certifico que foi realizado no dia 18/09/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 270/2020: 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 142/2018. Contratado: **IMED – IMAGEM MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 01.326.527/0001-73**. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 18 de setembro de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:0A56B916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS: 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.015.2020
MODALIDADE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2020
ASSINADO EM: 31/08/2020
CONTRATADA: HIDROBRASIL LTDA EPP
CNPJ: 03.406.646/0001-61
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR A PARTIR DE 01.10.2020.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação do serviço de monitoramento mensal através de coleta, análise e gerenciamento de dados de qualidade da água em 24 pontos da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos conforme descritos no Termo de Referência em anexo ao Edital.

VALOR: R$ 86,999,04

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:C6D22052

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 015/2020

PORTARIA Nº 015/2020

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA o servidor, **HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR,** inscrito no CPF de nº 261.681.380 - 72, e RG sob o nº 6002960745, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e **BRAYON COITINHO MARQUES**, inscrito no CPF de nº 031.563.660-21, e RG sob o nº 7104738773 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Contrato celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada HIDROBRASIL Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento mensal através de coleta, análise e gerenciamento de dados de qualidade da água em 24 (vinte e quatro) pontos da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, oriundo do pregão eletrônico nº 004/2020, processo administrativo 2.015/2020 e contrato de nº 005/2020, no valor total de R$ 86.999,04 (Oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove Reais com quatro centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 28 de Agosto de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:C07B06E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE	**OBJETO**
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 019/2020	Contratação de empresa que presta serviços de conserto de cadeiras para a CMA..Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 062/2020, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação das empresas: FIGHEIRA MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, no valor toral de R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais).
Cópias do Processo e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30hs às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo sitewww.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 18 de setembro de 2020	***MOISES PEREIRA FONTOURA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:201D5CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 187/2020

CONTRATO Nº 187/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços para o veículo CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ ANO 2013 MODELO 2014 PLACA IUR 0931 da Secretaria de Saúde do Município de Alegria – RS. **DISPENSA:** 099/2020. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL: R$ 9.177,02** (nove mil sento e setenta e sete reais e dois centavos). **CONTRATADA: ELISANGELA LUDWIG ME**, inscrita no CNPJ nº 05.255.024/0001-05. Data: 18.09.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:50AAC929

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 188/2020

CONTRATO Nº 188/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** prestação de serviços de realização de exame de detecção do ANTÍGENO SARS-COV-2 (antígeno do coronavirus, COVID-19), para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria- RS. **DISPENSA:** 100/2020. **VIGÊNCIA:** a contar da data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2020. **VALOR TOTAL: R$** 3.900,00 (três mil e novecentos reais). **CONTRATADA: LABORATÓRIO CLÍNICO PROGNOSE LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 91.578.385/0001-24. Data: 18.09.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:C075F62A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 189/2020

CONTRATO Nº 189/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Pronto Atendimento de Urgência (PADU) São Sebastião, referente a alteração do projeto "Lavanderia" CIB/RS 378/12 e Portaria SES/RS 337/13 Anexo 7 para Equipamento e Materiais Permanentes Hospitalares – Processo nº 062305-20.00/13 Hospital Municipal São Sebastião, repassado na data de 17/01/2014, através do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Alegria. **PREGÃO PRESENCIAL:** 030/2020. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL: R$ 4.848,00** (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais). **CONTRATADA: REFRIGERAR COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 23.162.246/0001-65. Data: 18.09.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:952E5D33

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 190/2020

CONTRATO Nº 190/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Pronto Atendimento de Urgência (PADU) São Sebastião, referente a alteração do projeto "Lavanderia" CIB/RS 378/12 e Portaria SES/RS 337/13 Anexo 7 para Equipamento e Materiais Permanentes Hospitalares – Processo nº 062305-20.00/13 Hospital Municipal São Sebastião, repassado na data de 17/01/2014, através do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Alegria. **PREGÃO PRESENCIAL:** 030/2020. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL: R$ 1.803,00** (um mil oitocentos e três reais). **CONTRATADA: THAINA SCHUMACHER ME**, CNPJ nº **22.491.067/0001-09**. Data: 18.09.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:F5500F38

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 191/2020

CONTRATO Nº 191/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Pronto Atendimento de Urgência (PADU) São Sebastião, referente a alteração do projeto "Lavanderia" CIB/RS 378/12 e Portaria SES/RS 337/13 Anexo 7 para Equipamento e Materiais Permanentes Hospitalares – Processo nº 062305-20.00/13 Hospital Municipal São Sebastião, repassado na data de 17/01/2014, através do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Alegria. **PREGÃO PRESENCIAL:** 030/2020. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL: R$ 1.920,80** (um mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos). **CONTRATADA: MAQÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 91.643.122/0001-51. Data: 18.09.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:72CAAAA3

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 192/2020

CONTRATO Nº 192/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Pronto Atendimento de Urgência (PADU) São Sebastião, referente a alteração do projeto "Lavanderia" CIB/RS 378/12 e Portaria SES/RS 337/13 Anexo 7 para Equipamento e Materiais Permanentes Hospitalares – Processo nº 062305-20.00/13 Hospital Municipal São Sebastião, repassado na data de 17/01/2014, através do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Alegria. **PREGÃO PRESENCIAL:** 030/2020. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL: R$ 6.134,00** (seis mil sento e trinta e quatro reais). **CONTRATADA: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI,** inscrita com CNPJ nº 18.136.904/0001-04. Data: 18.09.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:EA0CD65E

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 099/2020, referente ao Processo Administrativo nº 147/2020, datado do dia 18 de setembro de 2020, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação da empresa **ELISANGELA LUDWIG ME**, inscrita no CNPJ nº 05.255.024/0001-05, para aquisição de peças e serviços para o veículo CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ ANO 2013 MODELO 2014 PLACA IUR 0931 da Secretaria de Saúde do Município de Alegria – RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Pelo fornecimento das peças o contratante pagará a importância de R$ 7.189,02 (sete mil sento e oitenta e nove reais e dois centavos) e pela mão de obra o valor de R$ 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais), totalizando a importância de R$ **9.177,02** (nove mil sento e setenta e sete reais e dois centavos). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** 0805 FUNDO MUNICIPAL COM RECURSOS FEDERAIS 10 0301 0010 2042. **263** 4500 3390 30 00 Material de Consumo. 10 0301 0010 2042 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Federais **266** 4500 3390 39 00 00 – Outros Serviços Terceiros - Pess.

Alegria, RS, 18 de setembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:B69C13BE

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º *Caput* da Lei Federal n º 13.979/2020 com as alterações trazidas pela MP 926/2020 observando-se o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 100/2020, referente ao Processo Administrativo nº 148/2020, datado do dia 18 de setembro de 2020, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação da empresa **LABORATÓRIO CLÍNICO PROGNOSE LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 91.578.385/0001-24, para prestação de serviços de realização de exame de detecção do ANTÍGENO SARS-COV-2 (antígeno do coronavirus, COVID-19), para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria- RS, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. Pelo prestação dos serviços o Município pagará a contratada o valor total de R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 0805**– Fundo Municipal de Saúde com Recursos Federais. 10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais. **586** 4500 3390 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alegria, RS, 18 de setembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:330A603F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 908/2020

16/09/2020- Portaria n° 908/2020 - Interromper, a Licença Interesse, concedida pela Portaria n° 084/2020, da servidora MAGDA ROSELI PINHEIRO DA SILVA, matrícula n° 2660, a contar de 15 de setembro de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B103B407

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 901/2020

11/09/2020 - Portaria nº901/2020 - CONCEDE a servidora ELEN DAIANE DE SOUZA COLLOVINI, matrícula 2851, Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o

vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015,a contar de 01 de outubro de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:838E7AEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°903/2020

14/09/2020- Portaria n° 903/2020 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) CARINA DE SOUZA ROLIM REZENDE matrícula 3948, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em Laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:07823904

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020
VINCULADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Contrato Nº..: 148/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: LOIVA FALLAVENA DA SILVA
Valor.....: 17.000,00 (dezessete mil reais)
Vigência.....: Início: 17/09/2020 Término: 25/05/2022
Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 2/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.018/2019, 20 (VINTE) TERRENOS, LOCALIZADOS NAS RUAS DONA COTINHA E IZABEL GAIDE DA SILVA, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, COM MATRÍCULAS DE NÚMEROS 6.894 E 6.895 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DE ARROIO DOS RATOS.

Arroio dos Ratos, 18 de setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:ABE3F56A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020
VINCULADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Contrato Nº..: 149/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: TAVARES DE SOUZA BRASIL
Valor.....: 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência.....: Início: 17/09/2020 Término: 25/05/2022
Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 2/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.018/2019, 20 (VINTE) TERRENOS, LOCALIZADOS NAS RUAS DONA COTINHA E IZABEL GAIDE DA SILVA, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, COM MATRÍCULAS DE NÚMEROS 6.894 E 6.895 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DE ARROIO DOS RATOS.

Arroio dos Ratos, 18 de setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4BA19608

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020
VINCULADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Contrato Nº..: 150/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: MARIANA SILVA DE ÁVILA
Valor.....: 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência.....: Início: 18/09/2020 Término: 25/05/2022
Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 2/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.018/2019, 20 (VINTE) TERRENOS, LOCALIZADOS NAS RUAS DONA COTINHA E IZABEL GAIDE DA SILVA, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, COM MATRÍCULAS DE NÚMEROS 6.894 E 6.895 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DE ARROIO DOS RATOS.

Arroio dos Ratos, 18 de setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F6DDD0E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020
VINCULADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Contrato Nº..: 151/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: LUIZA ELISABETE DA SILVA
Valor.....: 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência.....: Início: 18/09/2020 Término: 25/05/2022
Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 2/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.018/2019, 20 (VINTE) TERRENOS, LOCALIZADOS NAS RUAS DONA COTINHA E IZABEL GAIDE DA SILVA, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, COM MATRÍCULAS DE NÚMEROS 6.894 E 6.895 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DE ARROIO DOS RATOS.

Arroio dos Ratos, 18 de setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:700A2FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2020

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 25/2020, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ENTREGA PARCELADA,NOS PRAZOS E QUANTIDADES QUE O MUNICÍPIO VIER A SOLICITAR QUANDO SURGIR NECESSIDADE DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.**
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 08/10/2020, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 18 de setembro de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:C8B7B44B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Inclui parágrafo único no artigo 3º do Decreto nº 340, de 25 de Agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o prescrito no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal e o preceituado no art. 8º da Carta Estadual do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 55.483, de 14 de Setembro de 2020;

CONSIDERANDO a competência legislativa supletiva do Município, nos termos dos incisos I e II do art. 30 da Constituição República, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de medida cautelar concedida liminarmente na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341-DF;

CONSIDERANDO que o Poder Público municipal tem o compromisso de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para satisfazer as necessidades e demandas da população, devendo ser sopesado o critério de gradação dos bens resguardados pelo ente estatal com o processo de definição e densificação do Interesse Público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluso parágrafo único no art. 3º do Decreto Municipal nº 340, de 25 de Agosto de 2020, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Desde que respeitadas, cumulativamente, a aplicabilidade das medidas sanitárias permanentes e obrigatórios previstas neste Decreto, no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e na Nota Informativa nº 18 COE SES-RS, de 13 de agosto de 2020, fica autorizada a realização de competições esportivas de atletas profissionais, sendo vedado o acesso ao público, incumbindo aos responsáveis por esses locais e/ou estabelecimentos adotar providências no sentido de fazer cumprir essas condições, sob pena da cominação das sanções previstas neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Setembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:AE90245F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Contrata Técnico em Enfermagem para o programa Estratégia Saúde da Família- ESF, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art.1º da Lei Municipal nº. 3.464, de 02 de setembro de 2020 e Editais n° 22, de 04 de setembro de 2020 e 23, de 11 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. Tania Velho Ravadelli Zeni, para o cargo temporário de Técnico em Enfermagem para o programa Estratégia Saúde da Família- ESF, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de setembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:BA439DBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera período de férias de servido.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Alterar segundo período de férias, sendo de 26 de outubro de 2020 a 04 de novembro de 2020, (10 dias), do servidor Caciano Menegat Colombelli, ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 18 de abril de 2018 a 17 de abril de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de setembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:0DAA7D9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera período de férias de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Alterar segundo período de férias, sendo de 26 de outubro de 2020 a 04 de novembro de 2020, (10 dias), da servidora Ana Paula Betiolo, ocupante do cargo efetivo de Dentista - ESB, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de setembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A7722DA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 24, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Técnico em Enfermagem - ESF, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo temporário de Técnico em Enfermagem - ESF, conforme Edital de classificação n° 23, de 11 de setembro de 2020, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo/turno	Carga Horária semanal
Tania Velho Ravadelli Zeni	1°	Técnico em Enfermagem - ESF	40 h

Art. 1° O candidato terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de setembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D03BD751

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 10 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021, (30 dias), ao servidor Paulo Cesar Lima da Rosa, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, Padrão 05, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2019 a 02 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de setembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:575E30BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 13 de Outubro de 2020 às 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "Menor Preço global" para Contratação de execução de obra, através de empreitada global, para *Pavimentação* (reperfilagem,e pintura horizontal) *em 9.680 m² na Avenida Salgado Filho e Rua Napoleão Ferreira*. - Barracão, com fornecimento de materiais e mão de obra . Cadastro **até o dia 07 de outubro de 2020**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 18 de setembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:6F158DB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 041/2020, primeiro do contrato, referente pregão presencial 008/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. Contratada: **POLETTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO – ME** CNPJ nº 15.393.848/0001-03. Fica então reajustado o valor de R$ 32,30 para R$ 35,35 o item 001, de R$ 42,50 para R$ 46,52 o item 002, de R$ 84,30 para 92,28 o item 003 e R$ 285,00 para 311,98 o item 004, valor total do contrato atualizado para R$ 62.493,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais). Assinatura 18.09.2020

Barracão – RS, 18 de setembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:5EFDC43E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 39/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 39/2020.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. EMANOEL ANDERSON MACENA FERNANDES DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.288 de 28 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **EMANUEL ANDERSON MACENA FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 010.771.410/84 e RG nº 4113076485, residente e domiciliado na Rua Travessa da Alegria- Vila Beija-Flor, 97, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 18 de março de 2020, prorrogado até 17 de março de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.288 de 28 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 18 de setembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

EMANOEL ANDERSON MACENA FERNANDES DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:790E70BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 072/2019

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 072/2019

Espécie: Sexto Termo de Alteração ao Contrato Nº 072/2019. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99. Objeto: Pavimentação asfáltica, incluída a terraplenagem, a drenagem e sinalização viária da Estrada Nova Colúmbia, na localidade do mesmo nome. Aditamento e supressão de serviços identificados e quantificados no relatório técnico de lavra da assessora de engenharia do Município contratante, Sr. Felipe Souza Camargo, CREA/RS 86892. Ficando acrescido R$ 351.202,97 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e dois reais e noventa e sete centavos) ao contrato original e suprimido R$ 144.742,81 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Bom Princípio, 14 de setembro de 2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:5EDA6502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 35/2020 DE 21/09/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
15/09/2020	FMS	60718-5	Terapias em Angiologia	8.421,84
17/09/2020	FNDE	23575-X	Salário Educação	268.142,27

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F08EC1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 421/2019

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: STUDIO R3 CONTRUCOES EIRELI – CNPJ 26.268.485/0001-92
OBJETO DO CONTRATO: Execução do projeto de reforma e ampliação da UBS Operária, no Bairro Operária.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias, de 06/09/2020 até 03/10/2020.

Campo Bom, 18 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2FE58461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO CONTRATO Nº 226/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55

CONTRATADA: ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 04.833.284/0001-58
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município.
VALOR: R$ 480.712,00 (quatrocentos e oitenta mil e setecentos e doze reais), sendo 5.000 (cinco mil) unidades de cesta de alimentos pelo valor unitário de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) e 1.600 (um mil e seiscentas) unidades de cesta de limpeza pelo valor unitário de R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, de 11/09/2020 até 11/01/2021.

Campo Bom, 18 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E2905296

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 144/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO
OBJETO: Testes Laboratoriais de detecção do COVID-19.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais.)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de setembro de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0A03215E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 145/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de exames.
FORNECEDOR: STRACK MUDAS E HORTALICAS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 4.049,30 (quatro mil, e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 19 de setembro de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:63E167FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 177/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 21 de setembro de 2020, as concursadas abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 52.525, de 16.09.2020, que nomeia **LARISSA PRADO DA FONTOURA** para o cargo de Médico Geral-Comunitário / Médico de Família-Comunidade – 30ª classificação;

Portaria nº 52.526, de 16.09.2020, que nomeia **Andreza Teixeira ribeiro** para o cargo de Médico Pediatra – 6ª classificação;

Portaria nº 52.527, de 16.09.2020, que nomeia **CAMILA ANTUNES DO AMARAL** para o cargo de Enfermeiro da Unidade de Saúde – 30h – 1ª classificação.

Fiquem as nomeadas cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:EB153355

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.525, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LARISSA PRADO DA FONTOURA**, portadora do CPF nº 014.005.310-71, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 30ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de setembro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AC800AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.526, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDREZA TEIXEIRA RIBEIRO**, portadora do CPF nº 030.945.410-70, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 6ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **MÉDICO PEDIATRA** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 100 horas/mês, a partir de 21 de setembro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:32902C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.527, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CAMILA ANTUNES DO AMARAL**, portadora do CPF nº 017.851.270-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 21 de setembro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:734F4B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.528, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 05 de junho de 2020, da servidora **ANA CAROLINA RAMOS VIEIRA**, matrícula nº 11339, titular do Cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 18 de maio de 2017, pela Portaria nº 44.478, de 16 de maio de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 05 de junho de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C7F6A809

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.529, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MARLA NEDEL SAUSEN**, matrícula nº 9650, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando do Nível 04 para o Nível 05, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5E90753C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 007/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada a audiência pública, para apresentação do Relatório de Gestão Financeiro, referente ao 2º Quadrimestre de 2020, no dia 29 de setembro de 2020, às 18h 30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:554D71B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÕÃO
CONTRATADO: BANRISUL CARTÕES AS
CNPJ nº 92.934215/0001-06
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 37/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO

Cândido Godói, RS, 03 de agosto de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:9B2C0523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base em requerimento protocolado sob nº 611/2020, RESOLVE:

ALTERAR o nível da professora **DÉBORA ADRIANA SPOHR** de PROFESSOR I Nível I para PROFESSOR I NÍVEL II, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020, a contar de 14 de outubro de 2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de Setembro de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:ED7C8007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base em requerimento protocolado sob nº 610/2020, RESOLVE:

ALTERAR o nível da professora **ALEXANDRA TACZYNSKI BUCHHOLZ** de PROFESSOR I Nível I para PROFESSOR I NÍVEL II, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020, a contar de 14 de outubro de 2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de Setembro de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:76B3D677

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2020** - do tipo ***menor preço POR ITEM,*** objetivando a aquisição de veículo de 07 lugares, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 01/10/2020 às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 17 de setembro de 2020.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:64C4371F

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 94/2020

Dispensa 60/2020
Objeto: Aquisição de pavers e meio fio
Beneficiado (a): Artemig Industria de Artefatos de Concreto - Me
Valor: R$ 8.830,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:6E27AE69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 113/2020 – Adendo 003/2020.
Contratada: SBM Construções Ltda.
Objeto: ajuste de prazo do contrato até a data de 28/11/2020.
Processo nº 955/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E57B32B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 318/2019 – Adendo 002/2020.
Contratada: FRO Engenharia Eireli.
Objeto: Prorroga prazo do contrato até a data de 03/07/2021 conforme solicitação depto engenharia.
Processo nº 5900/2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C16E6341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 163/2020 – Adendo 001/2020.
Contratada: Rosa e Martins Construções Eireli.
Objeto: prorroga prazo do contrato até a data de 09/07/2021 conforme solicitação depto engenharia.
Processo nº 16574/2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6AB1CC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 299/2020, de 08/09/2020.
Contratada: José Elio da Silva.
Objeto: Contratação emergencial de serviço de vigia para Usina de Reciclagem de Lixo.
Valor: R$ 39.000,00
Processo nº 9703/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0D98B97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 300/2020, de 08/09/2020.
Contratada: José Elio da Silva
Objeto: contratação emergencial de serviço de vigia para Unidade de Pronto Atendimento/Unidade de Isolamento.
Valor: R$ 42.800,00
Processo nº 9784/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F279F951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 301/2020, de 08/09/2020.
Contratada: Nilton de Oliveira Cardoso-Me.
Objeto: Contratação emergencial para construção de lóculos no Cemitério Municipal.
Valor: R$ 22.526,49.
Processo nº 9851/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AC22AA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 302/2020, de 08/09/2020.
Contratada: Osmar M. Jorge & Cia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para reparos nos telhados nos Cras Santa Luzia e Arco Íris.
Valor: R$ 3.525,55
Processo nº 10090/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:86B133DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 303/2020, de 09/09/2020.
Contratada: Layout Reformas Eireli
Objeto: Aquisição, instalação de divisórias para a sala de curativo no ESF Arroio Teixeira.
Valor: R$ 649,72
Processo nº 10604/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5A805DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 304/2020, de 09/09/2020.
Contratada: Noêmia Central de Alugueis Ltda.
Objeto: Locação de imóvel comercial para uso do CAPS da Secretaria de Saúde pelo período de 04 meses.
Valor: R$ 16.000,00
Processo nº 9572/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0E170F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 305/2020, de 10/09/2020.

Contratada: A. P. Fernandes da Rosa Construções.
Objeto: contratação de empresa para execução de passarelas na Avenida Ubatuba de Farias e Avenida Orestes Clemente Serra.
Valor: R$ 84.924,98
Processo nº 4754/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EB1F64A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 314/2020

DECRETO Nº 314, de 15 de setembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.000,00 (um mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390140000000000000.506 - Diárias - civil
R$ 1.000,00
Total..... R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1022 - Construção de Praças e Parques
34490510000000000000.172 - Obras e instalações
R$ 1.000,00
Total..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:45B4EAC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 315/2020

DECRETO Nº 315/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA A FONTE DE RECURSOS DE DESPESA.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal 4564/2019, de 16 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020..
DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a fonte de Recursos da Despesa com a seguinte característica:
Órgão: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração
Função: 0004 - Administração
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa: 002 – Manutenção das Atividades
Ação: 2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento: 3339039000.0000- 623
Recurso: 00001 - LIVRE

Art. 2º – A dotação orçamentária acima escrita será alterada, para a Fonte de Recursos **1149 *– Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019,* com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 100,00(cem reais).**

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B90886FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 316/2020

DECRETO Nº 316, de 15 de setembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 63.650,00 (sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390470000000000000.65 - Obrigações tributárias e contributivas
R$ 25.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390140000000000000.485 - Diárias - civil
R$ 350,00
33390330000000000000.614 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 300,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.500 - Material de consumo
R$ 20.000,00
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.146 - Material de consumo
R$ 18.000,00
Total..... R$ 63.650,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1022 - Construção de Praças e Parques
34490510000000000000.172 - Obras e instalações
R$ 38.978,77
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390400000000000000.448 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 2.370,00
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
34471700000000000000.320 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 22.301,23
Total..... R$ 63.650,00

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A7562F84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 317/2020

DECRETO Nº 317, de 15 de setembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190080000000000000.676 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 200,00
33190110000000000000.124 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 5.700,00
33191130000000000000.392 - Obrigações patronais
R$ 1.400,00
Total..... R$ 7.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.548 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 200,00
33390300000000000000.24 - Material de consumo
R$ 7.100,00
Total..... R$ 7.300,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:45074BCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 318/2020

DECRETO Nº 318, de 15 de setembro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33390300000000000000.280 - Material de consumo
R$ 2.500,00
Total..... R$ 2.500,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2052 - Promoção de Atividades Culturais
33390390000000000000.192 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.500,00
Total..... R$ 2.500,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4976FE68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 331/2020

PORTARIA Nº 331/2020, de 16 de setembro de 2020.

Concede aposentadoria

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/09/2020, à servidora MARIA REGINA SALLET, CPF 517.897.600-20, matrícula 1729-05, cargo de professora, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.897,33 composto das seguintes vantagens: horas normais - Lei Municipal nº 1538 de 2002, art. 31; 18% de Anuênio referente a 18 anos - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 15% adicional por tempo de serviço de 15 anos - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 10% referente a 2 triênios - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86 a ser custeada por SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A4301F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 332/2020

PORTARIA Nº 332/2020, de 16 de setembro de 2020.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Agente Administrativa.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora público municipal **ELISAMA STRASSER DE SÁ VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EC9F3E27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 333/2020

PORTARIA Nº 333/2020, de 17 de setembro de 2020.

Convoca a Servidora Lilian Vieira Ribeiro.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

Considerando a grande demanda de atribuições na Secretaria neste período;
Considerando a concordância da servidora ora convocada;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora Lilian Vieira Ribeiro, Coordenadora de Departamento, lotada junto à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único – a interrupção das férias será do dia 14 a 18 de setembro de 2020 e, serão gozadas em período futuro.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:40859CC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 319/2020

DECRETO Nº 319, de 16 de setembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 1.000,00 (um mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2009 - PBT - Piso Básico de Transição
3449052000000000000.35 - Equipamentos e material permanente
R$ 1.000,00

Total..... R$ 1.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 11210000 - Piso Básico Variável.
Total..... R$ 1.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:372D1061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 334/2020

PORTARIA 334/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

REVOGA LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS VIANA,** ocupante do cargo efetivo de pintor, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 308/2020, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 14 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:593A785E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 335/2020

PORTARIA 335/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

REVOGA LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao servidor **JANDIR ITAMAR DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículo leve, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 288/2020, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2C3113EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - RETIFICADO - 060/2020 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – RETIFICADO - 60/2020 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
Objeto: Retificação parcial do edital de contratação de empresa para locação de impressoras para as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal de Coronel Bicaco/RS. Nova data realizar-se-á no dia 02 de outubro 2020, às 09h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 18 de setembro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:D516DD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 063/2020 - CONTRATAÇÃO DE HORAS/MECÂNICAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 63/2020- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA/MECÂNICA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora/mecânica para manutenção dos veículos e máquinas das Secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no 01 de outubro 2020, às 09h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 18 de outubro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:510BF775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para compor cestas básicas, que serão distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015 e Lei Complementar nº 713, de

27/05/2020, com a estimativa de aquisição de até 20 (vinte) cestas básicas mensais. Sessão do Pregão em **01 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br / licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 21 de setembro de 2020.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:2B1BD52C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 62/2020

ESPÉCIE:CONTRATO 62/2020
LICITAÇÃO: PROCESSO: 51/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ZOOMED PET SHOP EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICAS/HOSPITAIS VETERINÁRIOS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS FUTUROS E EVENTUAIS PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES/FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HITERECTOMIA) VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
VIGÊNCIA: INICIO: 18/09/2020 – TERMINO: 17/09/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA: ANTONIO VIGNAGA

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:829FE1B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*- Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de tubos de concreto armado destinados a manutenção/reforma de pontilhões, com recursos da Lei Petrobrás 7.525/86*, sendo a data da abertura das propostas no dia 01 de outubro 2020 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 18 de setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B8CDA4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.401/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Derrubadas autorizado a realizar Instrumento de Concessão de uso de móveis e imóveis públicos para a Empresa MOCONÁ INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 37.901.275/0001-06, com sede na Rua Uberaba nº 521, na cidade de Tenente Portela/RS, a teor do artigo 46, XIV, da Lei Orgânica do Município.
Artigo 2° - A autorização disposta no artigo anterior contempla a concessão administrativa do direito de uso dos seguintes bens:
I - Dois Pavilhões Industriais edificados em alvenaria, situados na Av. Pelotas, nº 115, Distrito Industrial, em Derrubadas/RS, medindo 20X35m, cada um, totalizando 1.400 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados) de área construída;
II - Uma máquina Finger Joint Metrisa, horizontal automática, ano 2004, com mesa de pré alimentação e prensa de 6mm, com conjunto de fresador duplo, utilizada para emenda de madeira de topo tipo horizontal e reaproveitamento de pedaços de madeira, patrimônio nº 4491.
III – Uma Máquina fresadora lixadeira winner krafiline, ano 1998, com dois grupos de lixadores e dois fresadores, utilizada para operações de fresagem dos mais variados tipos de perfis e lixamento de painéis, reto, soft, boleado, cana, molduras, etc, patrimônio nº 4507.
IV - **Uma máquina furadeira oscilante maquimóvel**, ano 2004, com seis cabeçotes acionados por três motores em dois carros oscilantes, equipada para uso normal na abertura de cavas em peças de madeira ou afins, pés de cadeiras, beliches entre outras, patrimônio nº 4508.
V - **Uma máquina fresadora automática maquimóvel** modelo FC 9503C, ano 2020, com dois grupos de fresas e lixas de mesa de 1500X1500 espessura 25mm, comando elétrico para uso normal em copiar e lixar peças de madeira, patrimônio nº 4511.
Artigo 3° - A concessão disposta na presente Lei autoriza o direito de utilização exclusiva dos referidos bens públicos para o funcionamento de uma fábrica de móveis.
Parágrafo Único: As obrigações das partes, como conservação e manutenção dos bens públicos, despesas de energia elétrica e água entre outras, serão regulamentadas no instrumento de contrato de concessão de uso, a ser firmado entre o Poder Executivo e a entidade beneficiada.
Artigo 4° - O prazo de vigência da concessão de uso será de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do instrumento de concessão, podendo ser prorrogado por igual período havendo interesse das partes.
Artigo 5°- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.038, de 22 de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 15/09/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AB2827AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2020

INSTITUI O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO – COE-E LOCAL, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E NOMEIA SEUS INTEGRANTES, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº 01/2020.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

INSTITUI

Art. 1º ***Fica instituido o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação - COE-E local, das Escolas Municipais no âmbito do Município de Derrubadas, nos termos da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020 e nomeia seus integrantes, conforme segue:***

I – Representantes da Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo:

a) **Maryneide Berghetti Gross.** CPF nº 896.318.460-91 e CI RG nº 8043309007. Representante da Direção.
b) **Elisandra Preste Bottega.** CPF nº 002.030.310-67 e CI RG nº 1078244471. Representante dos Professores.
c) **Letiane Gilneias Gall Rannow.** CPF nº 007.959.690-82 e CI RG nº 9081836117. Representante dos servidores.
d) **Janine Carmen Gall Fritsch.** CPF nº 001.862.460-05 e CI RG nº 8088427326. Representante dos servidores.
e) **Tais Fernanda Calgaro Giacomini.** CPF nº 947.068.320-04 e CI RG nº 1064573461. Representante dos pais de alunos.

II – Representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande:

a) **Raqueline Rigo Janke.** CPF nº 001.754.270-70 e CI RG nº 1087878631. Representante da Direção.
b) **Agnaldo Fontana.** CPF nº 750.372.200-25 e CI RG nº 3050648124. Representante da Vice-Direção.
c) **Tuizi Marcieli Albarello Führ.** CPF nº 006.008.710 e CI RG nº 1083304855. Representante dos professores.
d) **Tailine Andressa Ruff Selle.** CPF nº 020.435.610-57 e CI RG nº 6105446162. Representante dos professores.
e) **Roseli dos Santos.** CPF nº 001.855.260-98 e CI RG nº 1064578295. Representante dos servidores.
f) **Angela Carla Rigo Klein.** CPF nº 020.513.240-50 e CI RG nº 8104313633. Representante dos servidores.
g) **Clari dos Santos Oliveira.** CPF nº 005.615.140-38 e CI RG nº 1052403837. Representante dos pais de alunos.
h) **Cristiane Pleszevy Führ**. CPF nº 015.104.070-22 e CI RG nº 5092093731. Representante dos pais de alunos.

III – Representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tenente Siqueira Campos:

a) **Camila Tainá Elsenbach.** CPF nº 035.454.790-99 e CI RG nº 7094739377. Representante da Direção.
b) **Estela Luisa Peyrot.** CPF nº 029.507.790-50 e CI RG nº 7094739377. Representante dos professores.
c) **Adriane Vendrusculo Habitzreiter**. CPF nº 981.177.000-00 e CI RG nº 7062393322. Representante dos pais de alunos e servidores.

IV – Representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias:

a) **Luciléia Führ Barrof**. CPF nº 721.079.520-00 e CI RG nº 1064571531.
Representante da Direção.
b) **Graziela Gottardi.** CPF nº 014.270.530-65 e CI RG nº 9091373358. Representante dos professores.
c) **Cristina Pleszevy.** CPF nº 007.188.560-90 e CI RG nº 4081830152. Representante dos servidores.
d) **Juliana Carvalho Martins.** CPF nº 001.204.810-06 e CI RG nº 7081829744. Representante dos pais.
e) **Edevaldo Pereira Martins.** CPF nº 001.112.260.90 e CI RG nº 6137474075. Representante dos pais.

V – Representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira:

a) **Angela Araújo Crespan Mülbeier.** CPF nº 024.897.710-51 e CI RG nº 1101418687. Representante da Direção.
b) **Bruna Francisca Sulczewski Vendrusculo.** CPF nº 020.127.830-82 e CI RG nº 6097975434. Representante dos Professores.
c) **Claucia de Araujo Crespan Pazeti**. CPF nº 001.774.880-18 e CI RG nº 7087519844. Representante dos servidores.
d) **Clarice Fátima Fagundes Denes.** CPF nº 944.312.640.00 e CI RG nº 1076952711. Representante dos pais de alunos.

Art. 2º São atribuições do COE-E local:
I – elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavirus – COVID-19, bem como articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino;
II – Informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do Novo Coronavirus – COVID-19;
III – organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da politica de distanciamento controlado;
IV – manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos;
V – manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;
VI – analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no ãmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;
VII – planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;
VIII – agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 de setembro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04 DE SETEMBRO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CFF4150E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2020

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE à servidora municipal, **CACIANI MICHELI SCAPINI,** Professora**,** lotada em Escolas Municipais, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 11/09/2020 a 25/09/2020, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 15/09/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AA399B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E à servidora pública municipal, **RAQUEL RIGO RENNER**, Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 16/09/2020 a 15/10/2020, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 15/09/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EA5C4891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E à servidora pública municipal, **VANESSA RODRIGUES DA SILVA**, Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 16/09/2020 a 15/10/2020, referente ao período aquisitivo de 16/02/2015 a 15/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 15/09/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2F930CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2020

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à servidora municipal, **MARLISE MARIA BALEST,** Professora**,** lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, licença para acompanhamento de tratamento de saúde da filha, **LAURA BALEST,** no período de 15/09/2020 a 28/09/2020, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 16/09/2020

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E343775B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA – CNPJ Nº 19.498.639/0001-77 – Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis - Contrato nº 290/2020 – Pregão Eletrônico nº 46/2020 – Valor R$ 4.342,00 – Assinatura: 25/08/2020.

- MAURO JOSÉ FERRARI – CPF Nº 722.589.930-91 – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar para alimentação escolar - Contrato nº 308/2020 – Chamada Pública nº 02/2020 – Valor R$ 3.488,50 – Assinatura: 21/09/2020.

- JAIME SCHERER THOMAS EIRELI ME – CNPJ Nº 92.035.740/0001-81 – Aquisição de caixas de água - Contrato nº 289/2020 – Pregão Eletrônico nº 45/2020 – Valor R$ 9.864,00 – Assinatura: 24/08/2020.

- JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA – CNPJ Nº 03.140.870/0001-54 – Aquisição de cimento - Contrato nº 300/2020 – Pregão Presencial nº 40/2020 – Valor R$ 32.379,20 – Assinatura: 10/09/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:950AAC45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO DO RECURSO PAD PORTARIA 5071 DE 2019

Protocolo nº 2020/3321
Protocolo CJ Nº 139/2020
Objeto: Recurso - PAD (Portaria 5071 de 2020)
Acolho o Parecer nº 59/2020 – PGM e opino pelo NÃO provimento do recurso interposto por Denise Cristine Rodrigues Thomaz, Marcelo Costa Viana e Carla Rossane Pinheiro Schunck em face da decisão administrativa proferida no PAD nº 5071/2019. Cumpram-se as providências administrativas, especialmentequanto à intimação da parte Recorrente.

Esteio, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B279C11F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 007/2020
PROCESSO N° 4050/2020
Respaldado no Art. Art. 25, caput Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA PARA SMMA, SMS, SMDUH E SMCTE PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO VIRTUAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS COM LICENÇAS DE USO E MANUTENÇÃO,** no valor total de **R$ 138.360,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais),** conforme **Ordens de Compra nºs 2748 a 2751/2020,** emitidas em favor de **SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.963.156/0001-80.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:908FEAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 006/2020
PROCESSO N° 4023/2020
Respaldado no Art. Art. 25, caput Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA) PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO VIRTUAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS COM FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO E MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (COMPRAS E DESPESA),** no valor total de **R$ 143.844,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2752/2020,** emitida em favor de **SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.963.156/0001-80.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2ED18C67

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 008/2020
PROCESSO N° 4098/2020
Respaldado no Art. Art. 25, caput Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO VIRTUAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PGM),** no valor total de **R$ 33.084,00 (trinta e três três mil e oitenta e quatro reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2753/2020,** emitida em favor de **SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.963.156/0001-80.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:835FBB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA 02/2020
PROCESSO Nº 3408/2020
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 01(documentos de habilitação): **INABILITADAS** as empresas **AVENSI CONSTRUTORA LTDA** e **CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**. **HABILITADAS** as empresas **MAX MELLO DO COUTO EIRELI** e **RGS ENGENHARIA S.A**. Se não houver interposição de recurso, o env. 02 será aberto dia 29/09, às 13hs30min. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no site oficial do município. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentarem recurso desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:359306FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado LEILÃO, cujo Edital assim se resume:

MODALIDADE: LEILÃO 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4016/2020
OBJETO: **LEILÃO PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS PARA ALIENAÇÃO DE 13 LOTES DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL ESTEIO DO FUTURO – SMAD**.
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO PESSOAS JURIDICAS
TIPO: MAIOR LANCE
DATA E HORA DA SESSÃO DE LEILÃO: **20/10/2020 às 15:00h.**
LOCAL DA SESSÃO: AUDITÓRIO DA NS LEILÕES, RUA DOM PEDRO, 548-A, CENTRO, ESTEIO/RS.
MODALIDADE DE LEILÃO: NA FORMA ON-LINE E PRESENCIAL.

LEILOEIRA OFICIAL: NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS - JUCERGS 233/09
COMISSÃO: **5% PAGO À VISTA, valor da comissão não está incluso no valor do lance ofertado.**

SITE DA LEILOEIRA: **www.nsleiloes.lel.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:E047A1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020, Processo administrativo nº 4018/2020. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - SMOSU**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 06 de outubro de 2020 às 16:00 horas.** PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 16:00 horas do dia 06 de outubro de 2020.** CERTAME e EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:952558B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4066/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,CANCELAR para Maria Veronica Schneider Cima, Servente, Celetista, matrícula nº 4062, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 01.09.2020, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:80222ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4067/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,CONCEDER para Maria Veronica Schneider Cima, Servente, Celetista, matrícula nº 4062, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 01.09.2020, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011 e decisão judicial do Processo 0020060-92.2017.5.04.0282.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3591B476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4068/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR a servidora CARLA MULLER, matrícula nº 30023, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar LUCIANA ZANINI DURGANTE, matrícula nº 3865, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 108/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Servioeste Solucoes Ambientais LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos da Saúde – SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 059/2020, oriundo do processo administrativo nº 3284/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0EE59841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4069/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR a servidora HELEN LYRIO PINGUELLI ARNDT, matrícula nº 31562, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar LUCIANE BARETTA, matrícula nº 50731, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, com fiscalização compartilhada com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, abaixo relacionado:

- Contrato nº 108/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Servioeste Solucoes Ambientais LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos da Saúde – SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 059/2020, oriundo do processo administrativo nº 3284/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E9C07E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4070/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, Averbar, para a servidora Andressa da Rosa Scherer, matrícula 31526, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, 705 (setecentos e cinco) dias trabalhados de 05/05/2015 a 05/05/2017, na função de Agente Comunitário Saúde- ESF, totalizando 705 (setecentos e cinco) dias trabalhados na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1058FA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4071/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER a servidora Andressa da Rosa Scherer, matrícula 31526, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06.03.2020 (pedido de averbação), em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B66526C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4072/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Soares Valer, Servente, Estatutário, matrícula 7321, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 16.09.2020, concedida pela Portaria nº 2664/2019, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:799E3AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4073/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR os servidores VALDEZ FRANCISCO CHAVES DE ANUNCIAÇÃO, matrícula nº 7821 e ANDERSON LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n°30479, como Fiscais de Contratos Titulares, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar TIAGO DELGADO GOIS, matrícula nº 31395, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Fazenda, abaixo relacionado:

- Contrato nº 114/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SISLAM Tecnologia Ambiental Ltda, que tem por objeto contratação de empresa especializada (SISLAM Tecnologia Ambiental Ltda) para fornecimento de sistema de gerenciamento virtual de processos administrativos com fornecimento de licenças de uso e manutenção para a SMF (Compras e Despesa), vinculado à Dispensa de Licitação nº 114/2020, oriundo do processo administrativo nº 4023/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:46643412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4074/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3397/2020 para fazer constar: DESIGNAR o servidor LUCAS KAUA DIAS CUNHA, matrícula nº 6748, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar BIANCA BARELLA DA SILVA, matrícula nº 30038, como Fiscal Substituto, do contrato da Procuradoria Geral do Município, abaixo relacionado:

- Contrato nº 091/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI Ltda, que tem por objeto a locação de impressoras multifuncionais, com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para uso na PGM, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 059/2019, oriunda do processo administrativo nº 4670/2019, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6544707F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4075/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Gilberto Felipe Ferreira da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3736, 1 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 14.09.2020, concedida pela Portaria nº 3385/2020, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE1A29FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA Nº 08/2020

Concorrência nº 08/2020 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais farmacológicos para o Hospital Municipal Dr. Pedro Calil e para as Unidades Básicas de Saúde, conforme o edital e seus anexos, no horário das 09hs, do dia 22 de outubro de 2020. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, nº 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico, licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08h00min às 11h30min e das13h30min às17h00min.

Formigueiro, 18 de setembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5A8F4628

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº30/2020

TERMO ADITIVO Nº 30/2020
Contrato nº 50/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 51/2019
Processo nº 1089/2019

Termo Aditivo, para suplementação de 0,93%, no referido contrato, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa **Gente Seguradora S/A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90020-060 no município de Porto Alegre- RS, telefone nº (51) 3027-8888, endereço eletrônico licitacoes@genteseguradora.com.br, ora representada pelo Sr. Gustavo Buchner, CPF sob n.º 013.690.680-00, RG sob n.º 1086725049, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o Pregão Presencial nº51/2019, contrata com a empresa supracitada os seguintes serviços:
II- Contratação de seguros conforme descritivo a seguir:

1-Veículo: STRADA HARD WORKING CABINE SIMPLES CC E
Placa: JAB3C60

Chassi: 9BD5781FFLY418053
Ano: 2020
Modelo: 2020

COBERTURAS:
Casco 100% Tabela Fipe;
Danos Materiais: R$ 100.000,00
Danos Corporais: R$ 100.000,00
Danos Morais: R$ 30.000,00
APP- Morte Acidental: R$15.000,00
APP morte/invalidez: R$ 15.000,00
Despesas médicas e hospitalares: R$ 15.000,00
Assistência 24 horas 400Km
Vidros completos: Para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores.
Franquia casco: R$ 2.500,00

TOTAL DO PREMIO TOTAL R$ 115,20(cento e quinze reais com vinte centavos).

2-Veículo:STRADA HARD WORKING CABINE SIMPLES CC E
Placa: JAB3J26
Chassi: 9BD5781FFY417375
Ano: 2020
Modelo: 2020
Marca:FIAT

COBERTURAS:
Casco 100% Tabela Fipe;
Danos Materiais: R$ 100.000,00
Danos Corporais: R$ 100.000,00
Danos Morais: R$ 30.000,00
APP- Morte Acidental: R$15.000,00
APP morte/invalidez: R$ 15.000,00
Despesas médicas e hospitalares: R$ 15.000,00
Assistência 24 horas 400Km
Vidros completos: Para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores.
Franquia casco: R$ 2.500,00

TOTAL DO PREMIO TOTAL R$ 115,20(cento e quinze reais com vinte centavos).

3-Veículo: Caminhão DAILY 55-170CS
Placa: JAC 9E73
Chassi: 93Z053CZL8491415
Ano: 2020
Modelo: 2020
Marca:IVECO

COBERTURAS:
Casco 100% Tabela Fipe;
Danos Materiais: R$ 100.000,00
Danos Corporais: R$ 100.000,00
Danos Morais: R$ 30.000,00
APP- Morte Acidental: R$15.000,00
APP morte/invalidez: R$ 15.000,00
Despesas médicas e hospitalares: R$ 15.000,00
Assistência 24 horas 400Km
Vidros completos: Para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores.
Franquia casco: R$ 4.300,00

TOTAL DO PREMIO TOTAL R$ 476,10(quatrocentos e setenta e seis reais com dez centavos).

Valor do Total do Termo Aditivo: R$ 706,50 (setecentos e seis reais com cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA- Inalterada:
CLÁUSULA TERCEIRA- Inalterada:
CLÁUSULA QUARTA- Inalterada:
CLÁUSULA QUINTA- Inalterada:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:
I- O presente Termo Aditivo, tem a vigência de 45 dias, ou seja de 31 de agosto de 2020 a 15 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por mais 48 meses, conforme referido contrato por mais 93 (noventa e três) dias a contar de 14 de julho de 2019, estendendo-se até a data de 14 de outubro de 2019, não podendo mais ser prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

I - As despesas decorrentes do presente contrato correrão as contas das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: Secretaria de Obras
Ação: 2005
Natureza: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (cod.Red 3066)
Fonte de Recurso: 01 Livre

Unidade: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 2005
Natureza: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (cod.Red 469)
Fonte de Recurso: 01 Livre

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/RS, 31 de agosto de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal- Contratante

GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ N.º: 90.180.605/0001-02
Contratada

JOÃO LAERTE MELEU FERREIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Fiscalizador Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:854D7F65

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº31/2020

TERMO ADITIVO Nº 31/2020
Ref. **Contrato n.º 11/2019**
Vinculada à Concorrência Pública nº 01/2019
Processo n.º 03/2019

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ n.º 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, n.º 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 002.758.020-27, portador da carteira de identidade n.º 5085223781, residente e domiciliado ao mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente Contratada, tem entre si como justo e contratado o que segue:

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (alterada):
5.1 – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 30 (trinta) dias a contar da data 26 de agosto de 2020.

5.2 - Tendo o contrato supracitado ter sido acordado para a vigência de 365 (dias) a contar da data de início da obra, transforma-se então, em mais 90 (noventa) dias, ou seja, terá vigência até a data de 25 de setembro de 2020.

Justifica-se o referido aditivo em questão, devido à escassez de pedras para executar o calçamento, embora as mesmas venham de mais de um fornecedor, não é o suficiente para executar as etapas dentro do cronograma.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 26 de agosto de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

RODRIGO SOUZA DE VARGAS & CIA LTDA,
CNPJ n.º 10.980.394/0001-45
Contratada

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7E7E0093

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº33/2020

TERMO ADITIVO Nº 33/2020
Ref. Contrato n.º 25/2016
Vinculado à Concorrência nº 01/2016
Processo nº 738/2016

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ n.º 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, n.º 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 002.758.020-27, portador da carteira de identidade n.º 5085223781, residente e domiciliado ao mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente Contratada, tem entre si como justo e contratado o que segue:

5 - DA VIGÊNCIA (alterada):
5.1 – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias a contar da data 23 de setembro de 2020.
5.2 - Tendo o contrato supracitado ter sido acordado para a vigência de 300 (dias) a contar da data de início da obra, transforma-se então, em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, terá vigência até a data de 23 de novembro de 2020.

Justifica-se o referido aditivo em questão, devido ao atraso do recurso por parte do Governo Federal.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 14 de setembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

RODRIGO SOUZA DE VARGAS & CIA LTDA,
CNPJ n.º 10.980.394/0001-45 - Contratada

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C94B5019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº34/2020

TERMO ADITIVO Nº 34/2020
Contrato Nº52/2019
Vinculada à Concorrência Pública nº 04/2019 Retificada
Processo n.º 901/2019

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ n.º 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, n.º 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 002.758.020-27, portador da carteira de identidade n.º 5085223781, residente e domiciliado ao mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente Contratada, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- É objeto deste contrato, contratação de empresa para a implantação de um complexo esportivo que, para tal, será necessária reforma de 117,94 m² de reforma de edificações, 359,78 m² em ampliações e construções, além dos demais elementos como alambrados, muros, passeios e pátio de estacionamento. A construção do complexo será sobre um local com a já existência de algumas estruturas como campo de futebol, ginásio esportivo, copa e vestiários antigos, ambos localizados na Rua São João esquina com Rua Luiz Motta, Formigueiro- RS, conforme o edital e seus anexos.
II- A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente a ART ou RRT de execução do projeto, para assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA: (alterada)
I- O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

II – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias a contar da data 07 de setembro de 2020, , ou seja, terá vigência até a data de 07 de dezembro de 2020.

Justifica-se o referido aditivo em questão, devido a escassez de mão de obra, já que muitos funcionários são do grupo de risco, devido a Pandemia, e também o mês de julho muito chuvoso.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 06 de setembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

RODRIGO SOUZA DE VARGAS & CIA LTDA,
CNPJ N.º 10.980.394/0001-45
Contratada

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BE40F732

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº23/2020

APOSTILA nº 23/2020- (§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Ata n.º 42/2020
Contratada: **ALINE ALFAMA PEREIRA MACHADO- ME**
CNPJ N.º 09.537.392/0001-05
Pregão 49/2020 – Processo n.º 1012/2019
Objeto: GENEROS ALIMENTICIOS
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto na CLÁSULA SÉTIMA, inciso II da Ata n.º 42/2019.
Referente à Ata de Registro de Preços nº 42/2019, com a empresa **ALINE ALFAMA PEREIRA MACHADO- ME,** para a aquisição de Gêneros Alimentícios, para os itens que seguem:

Item 003- Arroz tipo 1, pct 5 kg, o valor anterior era deR$12,49(doze reais e quarenta e nove centavos a unidade (pct de 5 kg), ficando reajustado (em 108,51%) nesta data para **R$ 26,04**(vinte e seis reais com quatro centavos), conforme NF de nº 11450 e 018.367 da empresa Comercial Zaffari Ltda , CNPJ:92.016.757/0057-46 e Arrozeira Sepeense Ltda, CNPJ nº97.223.382/0001-54;conforme solicitação da empresa contratada.

Item 007 – Arroz Polido, Tipo 1 em pct de 05 kg, o valor anterior era de **R$ 12,68**((doze reais e sessenta e oito centavos a unidade (pct de 5 kg), ficando reajustado (em 108,51%) nesta data para **R$ 26,04**(vinte e seis reais com quatro centavos), conforme NF de nº 11450 e 018.367 da empresa Comercial Zaffari ltda , CNPJ:92.016.757/0057-46 e Arrozeira Sepeense Ltda, CNPJ nº97.223.382/0001-54;conforme solicitação da empresa contratada.

Item 008- ARROZ TIPO 2, PACOTE DE 5 kg, o valor anterior era de **R$ 11,76**((doze reais e sessenta e oito centavos a unidade (pct de 5 kg), ficando reajustado (em 126,39) nesta data para **R$ 25,00**(vinte e cinco reais), conforme NF de nº 11450 e 018.367 da empresa Comercial Zaffari ltda, CNPJ:92.016.757/0057-46 e Arrozeira Sepeense Ltda, CNPJ nº97.223.382/0001-54;conforme solicitação da empresa contratada.

Item 084 – Óleo de Soja em latas de 900 ml, o valor anterior era de **R$ 3,90**(Três reais e noventa centavos) a unidade (lt de 900 ml), ficando reajustado (86,15%) nesta data para **R$ 7,26**(sete reais com vinte e seis centavos), conforme NF de nº 109.883 e 121.687 da empresa WMS SUPERMERCADOS DO BR, CNPJ: 93.209.765/0177-88,conforme solicitação da empresa contratada.

Formigueiro, 14 de setembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C58D34DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 21/2020

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 21/2020

Processo nº 1303/2020
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 029/2020, Pregão Eletrônico nº 01/2020
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins e Toropi), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

A.G. Kienen & Cia Ltda
CNPJ nº 82.225.947/0001-65
Vinculada a Ata nº 001/2020, conforme pedido de compra nº 145/2020, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Valor total: R$ 214,05 (duzentos e catorze reais e cinco centavos).

Aglon Comércio e Representações Ltda
CNPJ nº 65.817.900/0001-71
Vinculada a Ata nº 003/2020, conforme pedido de compra nº 146/2020, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Valor total: R$ 383,52 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois reais).

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Vinculada a Ata nº 007/2020, conforme pedido de compra nº 147/2020, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Valor total: R$ 1.601,40 (mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos).

Dimaster Comércio Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Vinculada a Ata nº 011/2020, conforme pedido de compra nº 148/2020, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Valor total: R$ 227,40 (duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda
CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Vinculada a Ata nº 015/2020, conforme pedido de compra nº 151/2020, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Valor total: R$ 349,03 (trezentos q quarenta e nove reais e três centavos).

KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ nº 15.068.089/0001-03
Vinculada a Ata nº 016/2020, conforme pedido de compra nº 141/2020 e nº 152/2020, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Valor total: R$ 215,16 (duzentos e quinze reais e dezesseis centavos).

Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar S.A
CNPJ nº 07.752.236/0001-23
Vinculada a Ata n° 018/2020, conforme pedido de compra nº 142/2020 e nº 153/2020 enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Valor total: R$ 941,55 (novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Promefarma Representações Comerciais Ltda
CNPJ nº 81.706.251/0001-98
Vinculada a Ata nº 019/2020, conforme pedido de compra nº 155/2020, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Valor total: R$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).

RS Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ nº 06.294.126/0001-00
Vinculada a Ata nº 021/2020, conforme pedido de compra nº 154/2020, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Valor total: R$ 105,06 (cento e cinco reais e seis centavos).

Valor total aproximado: R$ 4.341,67 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2031
Fonte de Recurso: 4503
Despesa: 2604

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.

3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

Formigueiro - RS, 18 de setembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:27B2A9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº38/2020

CONTRATO Nº 38/2020
Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 06/2020
No Sistema nº 1175/2020
Processo nº 1230/2020

Contratada: Ana Arocha ME
C.N.P.J.: 17.887.493/0001-26,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
I- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços administrativos especializado em planejamento e projetos e outras plataformas de interesse público relacionados a saúde, com adequação, atualização e pactuação com a 4ªCRS.

I- **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:**

II- Valor do Contrato de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Formigueiro, 08 de sembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:79A0710D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 72/2018.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua Prefeita Municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 09 ao Contrato Administrativo n.º 072/2018; Contratada: **Jaqueline Bresolin**; Cargo: Psicóloga; Prazo: prorrogado até 19/11/2020.

Ibiraiaras/RS, em 18 de setembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:E21797A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 402/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede férias à Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 40 (quarenta) dias de férias à Servidora Municipal **Elizane Ferreira dos Passos**, matrícula nº 672-6, sendo 10 dias referentes ao período aquisitivo de 20/10/2017 à 19/10/2018 e 30 dias referentes ao período 20/10/2018 à 19/10/2019, a partir de 21/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de setembro de 2020.

LEONARDO PIVA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:E62D4393

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 401/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI, Prefeita Municipal de PM DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 18/09/2020, ao servidor **DANILO TONDO**, CPF 246.670.300-97, matrícula 3802-4, cargo de Motorista, padrão 04, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.861,04 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ibiraiaras e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

IBIRAIARAS, 18/09/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal de PM de Ibiraiaras

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:1DF2D1BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 403/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Cancela, a pedido, Licença para concorrer a cargo eletivo de Servidor municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, licença remunerada, com vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020; concedida nos termos do artigo 110 da lei municipal nº 1.492/2002, pela portaria nº 344/2020; ao Servidor Municipal **Luiz Orlando dos Santos Climaco**, matrícula nº 172-4, a partir de 15/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/09/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de setembro de 2020.

LEONARDO PIVA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:C217C510

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 404/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa local de trabalho de Servidor Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar local de trabalho e Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 2.906/2018, para o Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matri	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	A Partir de
3861-0	Ricardo Monteiro dos santos	Motorista	Sec. M. Saúde – Transporte de Usuários	40% (Quarenta por Cento)	02/09/2020

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/09/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de setembro de 2020.

LEONARDO PIVA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:93E50713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018.

Dispensa nº 022-2018 – Processo nº 082-2018
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Angela Maria Herberts Christ.

Objeto: Locação de uma área rural de terras de 10.000m2 (dez mil metros quadrados), que se encontra dentro de uma área maior de 80.356,39m2, localizada em Fazenda Itaíba, Ibirubá/RS, registrada sob a matrícula n° 2.712, para a extração de saibro (cascalho).
Prazo: 19/09/2020 a 18/03/2021.
Valor mensal: R$ 1.062,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:52B827AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12099/2020

Revoga, a pedido, contrato de Andressa Janiele de Almeida Dutra, como Enfermeira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a pedido, o **c**ontrato de **ANDRESSA JANIELE DE ALMEIDA DUTRA,** da vaga temporária de **ENFERMEIRA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, a contar de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DF61E891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12100/2020

Contrata Ana Carolina Maurer, como Enfermeira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar, **ANA CAROLINA MAURER,** para a vaga temporária de **ENFERMEIRA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, a contar de 10 de setembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:03457458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12101/2020

Nomeia membros da Comissão de Implantação e Monitoramento do eSocial no Município de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Municipal n.º 2.766/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear membros da **Comissão de Implantação e Monitoramento do eSocial** no Município de Ibirubá, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.766/2018, a contar de 01 de janeiro de 2020:

I- servidor efetivo lotado no Departamento de Pessoal:
Titular: Marizane Ferri
Suplente: Ademir Refatti
II- servidor efetivo lotado no Setor Contábil
Titular: Franciele Elisa Cornelius
Suplente: Carla de Medeiros de Moura
III- um servidor de fácil acesso às chefias e autoridades do Município - articulador:
Titular: Graciela Klein de Campos
Suplente: Lucia Fernanda Wohlenberg

Art. 2º - O Secretário da Administração e Planejamento será membro nato da Comissão e não receberá qualquer remuneração pelos serviços realizados junto a mesma.

Art. 3º - Os membros titulares da Comissão farão jus a um adicional pelo exercício da função, denominado "adicional eSocial", conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 2.766/2018, sendo designada como presidente da Comissão a servidora FRANCIELE ELISA CORNELIUS..

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 11.952/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3EDECAFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12102/2020

Revoga Portaria Nº12.090/2020, que lota o servidor Janeo Henrique Lauxen, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga Portaria Nº 12.090/2020 que lota o servidor **JANEO HENRIQUE LAUXEN,** motorista, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8123038C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12103/2020

Revoga Portaria Nº12.091/2020, que lota o servidor Gabriel Tonini, junto a Secretaria da Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga Portaria Nº 12.091/2020 que lota o servidor **GABRIEL TONINI,** motorista, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Saúde..

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:23F191C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12104/2020

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Maria da Glória Lopes Pinheiro.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 069/2020, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **MARIA DA GLORIA LOPES PINHEIRO**, matrícula nº 1584/00, a contar de 08 de setembro de 2020, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós Graduação ”Lato Sensu” em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F87B1983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12105/2020

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Carla de Medeiros de Moura.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 070/2020, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **CARLA DE MEDEIROS DE MOURA**, matrícula nº 1424/00, a contar de 09 de setembro de 2020, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós Graduação ”Lato Sensu” em Administração e Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1C16DFB5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 030-2020 – Processo 111-2020, referente para contratação das empresas: LOJAS COLOMBO S. A. COMÉRCIO DE UTILIDADES – CNPJ 89.848.543/0492-65, no valor de R$ 2.938,00 / DELTASUL UTILIDADES LTDA – CNPJ 98.102.924/0040-00, no valor de R$ 748,00 / VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 91.864.868/0008-61, no valor de R$ 3.024,00 / RECOPEL PAPELARIA LTDA ME – CNPJ 01.611.558/0001-76, pelo valor total de R$ 3.491,40 – totalizando R$ 10.201,40 (dez mil, duzentos e um reais e quarenta centavos), para aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação - CRAS, conforme documentos e solicitação da Secretaria e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 161-2020.

Ibirubá - RS, 18 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A59C9405

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI033-2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **10 horas do dia 02 de outubro de 2020**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizar-se-á o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI033-2020, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de 6.000 unidades de teste rápido de Covid IgG/IgM, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 21 de setembro de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:41306683

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020-2020

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 08 horas do dia 07 de outubro de 2020, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 020-2020, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar os serviços de obras de Reperfilamento Asfáltico de 5.759,36 m², sendo nas Ruas Barra do Corda (436,50 m x 8,00 m (largura) = 3.492,00 m²), no Bairro Progresso e Benno Francisco Kuffel (283,42 m x 8,00 m (largura) = 2.267,36 m²), no Bairro Hermany, no município de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 02 de outubro de 2020. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 21 de setembro de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BE7AFC2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia **05 de outubro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação alusivos ao Edital de Concorrência nº 02/2020, referente à alienação de bens imóveis de propriedade do município de Irai – RS. Maiores informações pelo fone: (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A1CA0177

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

O município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 24 de setembro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 06/2020 alusivo à construção de pavimentação asfáltica (PMF) em vias urbanas: Rua Primo Teston e Rua Doze de Outubro no município de Iraí – RS.
Maiores informações pelo fone: (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de setembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:685B1288

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de telhas de fibrocimento em conformidade com o decreto municipal nº 56 de 02 de julho de 2020 - recursos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, com o valor total de R$ 78.458,00 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) com a empresa BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA - ME localizada em Iraí- RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.317.900/0001-79, representado por Volker Weiss, CPF: 494.081.780-68.

Iraí, 04 de setembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:005D70DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Iraí - RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação Pregão Eletrônico nº 03/2020 para aquisição de equipamentos e material permanente

conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 12364.539000/1190-03, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site no dia 30 de setembro de 2020, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 15 de setembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1E9E48BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

Para Registro de Preços de Veículo Tipo Micro-ônibus a ser realizado **dia 05/10/2020, a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/240.

Itaqui/RS, 18/09/2020.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6E69A707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA ÁLCOOL GEL, a ser realizado **dia 06/10/2020, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/240.

Itaqui/RS, 18/09/2020.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AE0F4760

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 123/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material para a manutenção de redes hidráulicas do Município de Ivoti, e na condição de órgão participante a Autarquia Água de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 05.10.2020, às 9h. Informações no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 18/09/2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:51C292E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando contratação mensal de empresa especializada em Transporte de dados, o transporte deverá ocorrer entre as Câmeras de Segurança Pública Municipal, Escolas Municipais e salas Públicas do Município o que totalizam 14 pontos, os equipamentos utilizados devem ser de propriedade da contratada, a rede entre os pontos deve ser privativa e exclusiva, a velocidade mínima entre de cada ponto deverá ser de 20Mbps full. O Link deve ser fornecido por meio de Fibra Óptica, com conversor de mídia e saída padrão RJ-45. A Central de Distribuição ficará instalada no Centro Administrativo Municipal situada na Rua Osvaldo Bastos, 622, centro, Maquiné RS, **CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NOS ANEXOS I e II DO EDITAL.**

O início da disputa de lances ocorrerá à partir **10horas, do dia 02 de OUTUBRO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 18 de Setembro de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:00D6B70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS. CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NOS ANEXOS I e II DO EDITAL.**

O início da disputa de lances ocorrerá à partir **10horas, do dia 07 de OUTUBRO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 18 de Setembro de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:97A640CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LUMINÁRIAS (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) NO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS. CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NOS ANEXOS I e II DO EDITAL.**

O início da disputa de lances ocorrerá à partir **10horas, do dia 05 de OUTUBRO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 17 de Setembro de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:B2D4B853

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PNEUMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NO ANEXO I e II DO EDITAL.**

O início da disputa de lances ocorrerá à partir **10horas, do dia 06 de OUTUBRO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 14 de Setembro de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:1F9BD52F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 479/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DINARTE CANDIDO LONGARA ME
CNPJ: 09.558.381/0001-01
Objeto: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO MICRO VOLARE PLACAS IZA 1G48, SMS.
Valor Contratual: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B53F891B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 482/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SENDI – SERVIÇO DE NEUROLOGIA NEUROCIRURGIA LTDA
CNPJ: 14.065.878/0001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CLINICA GERAL PARA ATENDER DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SUS, 24 HS SEMANAIS, PELO PERIODO DE 3 MESES E 14 DIAS. PORTÁRIA N° 1666 COVID – 19.
Valor Contratual: R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EF635D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 483/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GERMANO KRUEL & CIA LTDA
CNPJ: 36.124.446/0001-75
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL PARA ATENDER DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SUS, COMCARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS, PELO PERIODO DE 03 MESES E 15 DIAS. PORTÁRIA N° 1666 DE 01/07/2020, COVID – 19.

Valor Contratual: R$ 43.680,00 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais)
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AE7A2F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 484/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
CNPJ: 90.627.332/0001-93
Objeto: PEÇAS PARA TRA/TRATOR DE RODAS MO/JCB 214E, DIESEL, ANO 2012, MODELO 2012, CHASSI 9B9214T64CBDT4045, PLACAS ITG 3744 NUMERO DE SÉRIE 21211151.
Valor Contratual: R$ 16,82 (dezesseis reais e oitenta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A81380FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 484 A/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO 02025517092
CNPJ: 16.855.477/0001-99
Objeto: PEÇAS PARA TRA/TRATOR DE RODAS MO/JCB 214E, DIESEL, ANO 2012, MODELO 2012, CHASSI 9B9214T64CBDT4045, PLACAS ITG 3744 NUMERO DE SÉRIE 21211151.
Valor Contratual: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:101778F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: POSTO DE MOLAS ZARICHTA LTDA
CNPJ: 87.945.911/0001-70
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação dos empenhos prévios 3900 no valor de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais e 3901 no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Vinculado ao Contrato N.º 276/2020 DISPENSA JUSTIFICATIVA Nº 463/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8F5310B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IESA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 01.304.136/0001-58
Objeto: MANUTENÇÃO DO VEICULO RENAULT/MASTER TRANS ESC 2018 CHASSI 93YMAF4XEKJ561343 PLACA IZE 2E76 – SMASTH.

Valor Contratual: R$ 3.385,97 (três mil trezentos e oitenta cinco reais e noventa e sete centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6769E541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 91/2020

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GREGORY DE CARVALHO CAMARGO
CNPJ: 31.733.131/0001-01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTO FARROUPILHA ONLINE 2020, DA SEMANA FARROUPILHA 2020.
Valor Contratual: R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EC76EFCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2019 (17/09/2020)
CONTRATO: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº: 05.806.254/0001-15
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato n° 066/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
07.46.18.541.0121.2217.3339039000
EXPEDIENTE: 15382/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:7C495632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 148/2020
EMENTA: *Incluí dispositivo no Decreto Municipal n° 142, de 14 de setembro de 2020 que,* ***"****Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública de Osório/RS.*
DATA: *18/09/2020*

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:9E9C3F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2020: Comunicamos o indeferimento da impugnação apresentada pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TUBOS DE CONCRETO. Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 21 de setembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:E22A3ED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 31/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Fornecedor: BRITAGEM SAO CRISTOVAO LTDA ME
CNPJ: 21.132.798/0001-03
Valor Total: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Validade da Ata: 12 meses, a contar da assinatura.
Objeto: Registro de preços para futura Aquisição conforme necessidade da Municipalidade de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para o Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 11 de Setembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:2A691829

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: TKA GUINDASTES IND E COM LTDA
CNPJ: 09.332.314/0001-66
Valor Total: R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)
Vencimento: 31/12/2020
Objeto: Aquisição de Guindaste Hidráulico Veicular Novo para a Secretaria Municipal de Obras e viação do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 16 de Setembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:48F01DE6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: BRITAGEM SÃO CRISTÓVÃO LTDA
CNPJ: 21.132.798/0001-03
Valor Total: R$ 655.104,76 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e quatro reais e setenta e seis centavos)
Validade: Até 31 de Dezembro de 2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico, revestimento em PMF E CBUQ 3 cm, no Município de Palmitinho/RS, conforme projeto de engenharia.

Palmitinho/RS, 17 de Setembro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:90EA29C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 090/2020. Objeto: Contrato de empreitada por preço global para execução de base em BGS, revestimento asfáltico e sinalização de uma ciclovia. Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações Eireli. Valor global: R$ 388.677,69 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Processo: Tomada de Preço nº 07/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:4A53CB25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: : Nissul Renault Pelotas
Objeto: Serviço E Manutenção Do Veículo Master Ply3a16
Referente A Revisão De 40.000km
Valor: R$ 1..558,60(Hum Mil, Quinhentos E Cinquenta E Oito Reais,
Sessenta Centavos.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 698/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Xvii Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 18 De Setembro De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:DE451CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERA DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que alterou a data e o Edital da licitação
Pregão Eletrônico **Nº 116/2020 – SMF**, aquisição de equipamento de mergulho e salvamento aquático para CEBM-Pelotas. Abertura: 11 hs do dia 30/09/2020.
Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br -

Pelotas, 18 de setembro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:713F985B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 020/2020-SMS**, para aquisição de filtro solar FPS 30.
Empresas vencedoras:
Item 01: Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli, no valor de R$ 8.760,00.
RP: **PE Nº 036/2020-SMS**, para aquisição de medicamentos – ordem judicial.
Empresas vencedoras:
Item 01: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 993,60.
Item 03: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 440,00.
Item 04: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 254,44.
Item 06: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 44,00.
Item 10: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 2.505,60.
Item 11: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 7.490,88.
Item 12: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 1.468,80.
Item 13: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 696,00.
Item 16: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 1.123,20.
Item 17: BR Sul Dist. Medicamentos Eireli, no valor de R$ 7.776,20.
Item 18: BR Sul Dist. Medicamentos Eireli, no valor de R$ 7.361,28.
Item 21: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 74.282,40.
Item 27: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 3.828,00.
Item 28: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 38.060,00.
Item 29: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 2.071,00.
Item 30: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 777,60.
Item 32: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 3.680,64.
Item 33: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 738,72.
Item 36: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 1.005,26.
Item 37: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 324,00.
Item 38: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 773,28.
Item 43: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 853,50.
Item 44: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 1.070,10.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 18 de setembro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:50FA3988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 171/2020 - NOMEAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº134/2019

O MUNICIPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 21/09/2020, conforme Decreto nº 881, de 18 de setembro de 2020, para cargo público, os candidatos abaixo especificados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + cargo**" e no corpo do e-mail, o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

NOMEAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 23 A 27/09/2020	
CARGO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Nº 08/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
15º	MARCELLE DA SILVA OLIVEIRA
CARGO	**ADMINISTRADOR – Nº 09/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
01º	DIEGO BESSA SCHWANTZ

O prazo de posse se encerra em 10 de outubro de 2020, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 21 de setembro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

DANIELA BARBOSA DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E1883641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 06 de outubro de 2020, as 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 13/2020, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral Escola Munic. Reinaldo Galera. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS,18 de setembro de 2020,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:413BFC89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2020
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2020
OBJETO: Contratação de Apresentação com o Músico Enio Medeiros para Festa da Semana Farroupilha Virtual de Piratini - RS
CONTRATADA: S.F. FRANCA EVENTOS - ME
CNPJ nº 13.800.907/0001-87
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 63/2020
INÍCIO: 17/09/2020 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 25/09/2020.
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Piratini, 18 de setembro de 2020.

ISAQUE MOREIRA SOARES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:9C4C08A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2020
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 9/2020
OBJETO: Contratação de Apresentação com o Músico Régis Marques e Grupo Rodeio para Festa da Semana Farroupilha Virtual de Piratini - RS
CONTRATADA: S.F. FRANCA EVENTOS - ME
CNPJ nº 13.800.907/0001-87
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 60/2020
INÍCIO: 17/09/2020 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 25/09/2020.
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Piratini, 18 de setembro de 2020.

ISAQUE MOREIRA SOARES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:240A0BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de material de ferragem que servirão para confecção de pórticos e placas indicativas que serão instalados nos bairros da cidade, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 01/10/2020. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 18 de setembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8EC123B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de produtos para serem utilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e no Polo UAB, com o objetivo de atender as determinações do Protocolo de Distanciamento Criado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para o retorno das atividades escolares presenciais, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 10h 00min do dia 01/10/2020. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 18 de setembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A902AB2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente resolve homologar e adjudicar o Pregão Eletrônico n°**007/2020,**assinado dia 17/06/2020. Objeto:Aquisição de equipamentos de sonorização, de iluminação e poltronas estofadas para o Teatro Municipal João Pessoa.

Contratos n°63/2020 e 64/2020. Empresa:ECO SOM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n°72.401.169/0001-64 e ESCRIBLU COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELLI, CNPJ °10.902.067/0001-75

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:D36D291F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n° 10.520/20 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Presencial para Registro de Preçosn°26/2020**.

Objeto: Realização de serviços funerários.**Dia 07.10.2020, às 10h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844, de seg. a sexta das 8h às 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:CEA7D4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 99, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Rosário do Sul, para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

A Sra. **ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO**, Prefeita de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, **D E C R E T A**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de competência do Município, conforme incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em observância ao disposto no § 4º do art. 2º do Decreto Federa nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica instituído o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, composto pelos seguintes membros:
I – um membro representante da Secretaria Municipal de Cultura;
II – um membro representante do Departamento Cultural;
III – um membro representante da Secretaria de Educação;
§ 1º Caberá aos titulares das áreas indicadas neste artigo a indicação de um servidor titular e de um servidor suplente para a sua representação, devendo fazê-lo diretamente ao Prefeito Municipal, que os designará por portaria.
§ 2º As ações do comitê municipal, em especial a definição de metas e estratégias que fundamentarão o Plano de Ação das ações emergenciais ao setor cultural deverão ser, de forma prévia, submetido à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural instituídas pela Lei Federal nº 14.017/2020:
I – deliberar sobre as diretrizes de aplicação dos recursos financeiros federais, especialmente considerando a vocação cultural local e os atores de produção de cultura presentes do Município;
II – estabelecer as metas a serem alcançadas e as respectivas ações a serem desenvolvidas para tanto, no âmbito de cada ação emergencial ao setor cultural de competência do Município;
III - providenciar o cadastramento na Plataforma +Brasil, inclusive com o preenchimento do Plano de Ação, bem como gerenciamento das ações necessárias para aplicação dos recursos, gerenciamento da conta bancária, eventuais reversões;
IV – definir contrapartidas mínimas a serem apresentadas pelos beneficiários do subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que serão formalizadas no ato do recebimento do benefício e prestadas após o reinício de suas atividades, com prioridade para que sejam realizadas em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares;
V – definir, em conjunto com o Estado, o âmbito em que cada ação emergencial relativa ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 será realizada, envidando esforços conjuntos para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais;
VI – providenciar a ampla publicidade das iniciativas apoiadas pelos recursos federais destinados às ações emergenciais ao setor cultural, inclusive por meio do sítio oficial do Município na internet, envidado especiais esforços para que as ações relativas ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, sejam transmitidas pela internet e disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais;
VII – realizar a avaliação de resultados das ações emergenciais, por meio de análise objetiva e sistemática do seu desenvolvimento junto aos beneficiários, julgando o mérito da execução considerando a relevância, a eficiência, o impacto e a sustentabilidade dos resultados;
VIII – elaborar o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464/2020, preenchendo-o na Plataforma +Brasil e publicando-o no sítio eletrônico do Município;
IX – realizar busca ativa dos trabalhadores da cultura que possam ser beneficiários da renda emergencial mensal de que trata o inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, esclarecendo acerca do direito e dos respectivos critérios de elegibilidade, orientando-os quanto ao cadastramento junto à Secretaria Estadual de Cultura do Estado;
X – outras, que vierem a ser determinadas pela Prefeita Municipal, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 4º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural realizará as reuniões necessárias para estabelecer as condições técnicas de execução das suas competências, preferencialmente de forma virtual, registrando, em ata, as deliberações.

Parágrafo único. Quando for necessária a realização de reunião presencial, deverão ser adotadas todas as medidas sanitárias permanentes e segmentadas, para segurança sanitária individual e coletivas, nos termos dos protocolos do Distanciamento Social Controlado instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e alterações posteriores.

Art. 5º Todos os órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal prestarão, quando necessário, apoio ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, providenciando os meios administrativos e operacionais necessários para a execução das ações, transferência dos recursos, publicações legais e articulação com o Estado do Rio Grande do Sul e a sociedade civil.

CAPITULO II
DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 6º O subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), será concedido a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que satisfaçam os seguinte requisitos:
I – apresentação de documento que comprove:
a) a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou
b) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;
II – portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;
III – comprovantes de faturamento do espaço cultural relativo ao exercício fiscal de 2019;
IV – comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública decorrente da epidemia de Coronavírus, declarada pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, do Congresso Nacional, iniciado em 20 de março de 2020 e com previsão até 31 de dezembro de 2020, apresentando-se, em especial:
a) custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural, se for o caso;
b) despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos últimos 5 (cinco) meses, contados quando da apresentação do requerimento;
c) extrato da conta bancária do requerente, de preferência, com evolução da situação financeira desde 20 de março de 2020, se houver;
V – compromisso formal de prestação de contrapartida(s) a ser(em) prestada(s)após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;
VI – indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural;
VII – no caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao Município;
VIII – demonstração da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por autodeclaração;
IX – apresentação de prova de inscrição e homologação em, no mínimo, um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020;

X – requerimento formal do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultura, com expressa previsão do valor solicitado, observado o limite do caput deste artigo.
§1º Para fins do disposto no inciso I deste artigo, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como aqueles referidos o art. 8º do Decreto Federal nº 10.464/2020.
§2º A solicitação para a concessão do benefício referido no *caput* do presente artigo deverá ser apresentada junto ao setor de protocolo deste Município e, posteriormente, encaminhada ao Departamento de Cultura para as providências necessárias e análise.

Art. 7º Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 6º deste Decreto, definir o valor do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, em ato fundamentado, no prazo de 30 dias (trinta), contados da data de protocolo da solicitação.

Art. 8º É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais subsídios mensais para manutenção, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020, ou seja, responsável por mais de um espaço artístico e cultural.

Art. 9º O beneficiário do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, antes do primeiro crédito do benefício, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural.
§ 1º O prazo para prestação de contas da parcela liberada será de 15 dias (quinze) da data do crédito na conta bancária indicada no inciso VI do art. 6º deste Decreto, e a sua apresentação será condição para a liberação do subsídio do mês subsequente.
§ 2º A prestação de contas será composta por comprovantes de pagamento de despesas de manutenção da atividade cultural do beneficiário.
§ 3º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural poderá, em ato fundamentado, dispensar a prestação de contas parcial de que trata o § 1º deste artigo, exigindo apenas prestação de contas final, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da última parcela do subsídio mensal.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E DEMAIS INSTRUMENTOS

Art. 10. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural publicará editais para a seleção dos projetos a serem financiados com recursos relativos à ação emergencial de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, para os seguintes **segmentos culturais:**

I – Atividades Nativistas
II – Artesanato e Atividades Congêneres
III – Atividades Carnavalescas
IV – Espaços Alternativos e Clubes de Entretenimento
V – Fotografia

§ 1º Os editais referidos no caput deste artigo deverão conter, no mínimo:
I - o objeto;
II - os prazos;
III - o limite de financiamento;
IV - o valor máximo por projeto;
V - as condições de participação;
VI - as formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução;
VII - a forma e o prazo para prestação de contas;
VIII - os formulários de apresentação; e
IX - a relação de documentos exigidos.
§ 2º Caberá ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural o julgamento das propostas apresentadas no âmbito dos editais de que trata este artigo.

Art. 11. O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:
I - transferência para a conta bancária exclusiva do projeto, mediante termo de responsabilidade e compromisso para proponente pessoa física e jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;
II - transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural de destaque.
Parágrafo único.No caso previsto no inciso I deste artigo, o repasse deverá ocorrer antes do início da execução do projeto.

Art. 12. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural fiscalizará e avaliará a execução dos projetos contemplados por meio de editais,utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.
§ 1º A fiscalização presencial poderá ser realizada por amostragem, no caso de serem contemplados mais de um (1) projeto.
§ 2º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural poderá obter demais informações sobre a execução dos projetos com outros órgãos ou entidades.

Art. 13. A prestação de contas para os repasses efetuados por termo de responsabilidade e compromisso deve comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.
Parágrafo único. No caso de repasses efetuados a título de premiação, por iniciativa ou trajetória cultural de destaque, não será devida a prestação de contas, uma vez tratar-se de objeto já cumprido, a ser comprovado no ato de inscrição e avaliado pelo comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Art. 14. Não sendo apresentada a prestação de contas na forma e nos prazos estabelecidos no edital e no termo de responsabilidade e compromisso, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e de receber recursos, devendo, o comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural comunicar, de imediato:
I - a Secretaria Municipal da Fazenda, para suspensão de quaisquer valores do orçamento público ao proponente;
II - ao Conselho Municipal de Cultura, para anotação de observação no cadastro municipal de cultura do proponente.

Art. 15. A não apresentação tempestiva da prestação de contas fará o proponente incidir nas seguintes penalidades:
I - caso a entrega ocorra até 30 dias (trinta) dias após o prazo previsto, multa de 2% (dois por cento) do valor financiado;
II – caso a entrega ocorra até 2 (dois) meses após o prazo previsto, multa de 4% (quatro por cento) do valor financiado e:
a) arquivamento, em definitivo, de outros projetos que tenham tramitação e que não tenham recebido financiamento;
b) encerramento, na fase em que se encontrarem, os projetos em execução, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada no prazo previsto em regulamento;
III - permanecendo a inadimplência por mais de um ano, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado, perdendo o proponente o direito de entregar a prestação de contas:
a) caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;
b) caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida, mais a respectiva multa, cadastro municipal de cultura do proponente será regularizado.

Art. 16. Após a análise da prestação de contas, o processo será concluído com uma das seguintes decisões:
I - homologação;
II - homologação com ressalva;

III - homologação parcial; e
IV - rejeição.
§ 1º A homologação com ressalva ocorrerá quando o proponente tenha incorrido em falta de natureza formal no cumprimento da legislação, da qual não resulte dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto, cabendo, no caso, a sanção de advertência.
§ 2º Nos casos homologação parcial ou rejeição, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e receber recursos públicos do orçamento municipal, sendo também, aplicáveis as consequências previstas no inciso II do art. 15 deste Decreto.
§ 3º Se o proponente proceder à devolução dos valores apurados nas decisões referidas nos incisos III e IV deste artigo, de forma corrigida pela Secretaria Municipal da Fazenda e, no caso de apresentação de prestação de contas intempestiva, acrescida da respectiva multa, terá seu cadastro municipal de cultura regularizado.

Art. 17. Constatada a execução do projeto em desacordo com o aprovado, o proponente deverá proceder a devolução dos recursos indevidamente aplicados, estando sujeito às seguintes sanções, que poderão ser cumulativas:
I - advertência;
II - multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor financiado;
III - suspensão do direito de apresentar projetos.
§ 1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
§ 2º A sanção de multa será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto que demonstrem não atingimento parcial das metas ou resultados propostos no projeto financiado.
§ 3º A sanção de suspensão do direito de apresentar projetos será aplicada quando for verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos concedidos ou inexecução do seu objeto.
§ 4º A constatação da execução em desacordo com o objeto e a respectiva aplicação das penalidades previstas neste artigo poderão ocorrer a qualquer tempo, a partir da liberação de recursos, no exercício da fiscalização.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural providenciará a publicação da programação de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento, pelo Município, na conta bancária específica, criada pela Plataforma +Brasil.

Art. 19. Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural o remanejamento de recursos recebidos pelo Município em decorrência da Lei Federal nº 14.017/2020, desde que a divisão indicada entre as ações de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais e a publicação de editais, chamadas públicas e outros instrumentos seja mantida.

Art. 20. Compete ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a reversão dos recursos não destinados, em conformidade com o art. 12 do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 18 de setembro de 2020.

ZILASE JOBIM ARGEMIROSSIGNOLLO,
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

FABRÍCIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Thiago Lisboa Rodrigues
Código Identificador:E0AE97B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 051/2020
OBJETO: Aquisição de medicamentos (ivermectina) para combate ao novo coronavírus - Covid - 19 - Secretaria Municipal da Saúde
EMPRESA CONTRATADA:
Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME - Barão de Cotegipe- RS
Contrato Nº 062/2020
Itens: 01 – R$ 2,37;
Valor Total – R$ 14.220,00

Data de assinatura:26 de agosto de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0BE08E64

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamentode Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019
Processo Administrativo Nº 5839/2019
ContratoNº 131/2019
CONTRATADA: Kohler Implementos Agrícolas – Eireli– São Lourenço– RS
Objeto:Aquisição de trator e implementos agrícolas novos, sem uso - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1 Fica **prorrogado**o prazo de vigência do contrato até o dia **31 de dezembro de 2020.**
1.2. O presente aditivo tem seus efeitos contados a partir do dia 28 de junho de 2020.
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:820409B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamentode Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019

Processo Administrativo Nº 5839/2019
Contrato Nº 129/2019
CONTRATADA: Casa do Produtor Comércio de Tratores Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda. Dom Pedrito – RS
Objeto: Aquisição de trator e implementos agrícolas novos, sem uso - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1 Fica **prorrogado**o prazo de vigência do contrato até o dia **31 de dezembro de 2020.**
1.2. O presente aditivo tem seus efeitos contados a partir do dia 28 de junho de 2020.
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:495AEAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamentode Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019
Processo Administrativo Nº 5839/2019
Contrato Nº 133/2019
CONTRATADA: Algor Metalúrgica Ltda. - EPP - Nova Prata – RS
Objeto: Aquisição de trator e implementos agrícolas novos, sem uso - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1 Fica **prorrogado** o prazo de vigência do contrato até o dia **31 de dezembro de 2020.**
1.2. O presente aditivo tem seus efeitos contados a partir do dia 28 de junho de 2020.
Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:098DDB04

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da **Concorrência 003/2019,** que tem como objeto Concessão para Serviço de Implantação e Operacionalização de Sistema de Estacionamento Rotativo Pago. Com base no Parecer 763/2020 da Procuradoria Jurídica Municipal e Memo nº 051/2020 da Secretaria Geral de Governo.
Pelo exposto, decide pelo CANCELAMENTO do referido Processo.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Setembro de 2020

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F5927D95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DESCRIÇÃO DE ITENS E DATA

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público as seguintes alterações no:

Pregão Eletrônico 0013/2020 – Processo Adm. nº 4145/2020
Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de Material Odontológico.

Item 5
ONDE SE LÊ:
500 Cx – Coletor de papelão para materiais perfuro cortante 3L. com Registro ANVISA e CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação). Prazo de validade de no mínimo 24 meses a partir da data de Fabricação.
PASSA A SER:
500 Cx - Coletor de papelão para materiais perfuro cortante 3L. Com Registro ANVISA e CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação). Prazo de validade de no mínimo 24 meses a partir da data de fabricação. Caixa com no mínimo 20 unidades cada.

Item 16
ONDE SE LÊ:
Gel anestésico tópico. Benzocaína a 20%, sabor menta ou tuti-fruti. Com Registro ANVISA e CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação). Prazo de validade de no mínimo 24 meses, a partir da data de fabricação.
PASSA A SER
Gel anestésico tópico. Benzocaína a 20%, sabor menta ou tuti-fruti. Embalagem de no mínimo 12g. Com Registro ANVISA e CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação).
Prazo de validade de no mínimo 24 meses, a partir da data de fabricação.

Item 29
ONDE SE LÊ
Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lípase e carboidrase, contendo tensoativos não iônicos, indicado para remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco, e fluídos orgânicos dos instrumentos cirúrgicos. O produto é indicado para lavagem manual e lavadoras ultrassônicas. **Com Registro ANVISA e CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação).** Prazo de validade de no mínimo 24 meses, a partir da data de fabricação.
PASA A SER
Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lípase e carboidrase, contendo tensoativos não iônicos, indicado para remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco, e fluídos orgânicos dos instrumentos cirúrgicos. O produto é indicado para lavagem manual e lavadoras ultrassônicas. **Com Registro ANVISA e CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação).**
Prazo de validade de no mínimo 24 meses, a partir da data de fabricação. Embalagem de no mínimo 01 litro, diluição de no mínimo 04 ml por litro

Ficam mantidas todas as demais condições.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 02/10/2020 – 09:00 Horas

Edital e alterações disponíveis em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 21 de Setembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D5A1C6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
PREGÃO PRESENCIAL 024/2019
Processo Administrativo Nº 5289/2019

Contrato Nº 075/2019
CONTRATADA: Serenita Azambuja Ramos Neta– ME– Lajeado– RS
Objeto: Contratação de Serviço de Sistema e Aparelho Rastreador Veícular -Secretaria Municipal deEducação
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, **válido até o dia 17 de julho de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
-05.01.12.122.0005.4017.6339039.0000 CR 85412 – Recurso 0020 – MDE;
-05.02.12.361.0223.4037.339039.0000 CR 85373 – Recurso 0020 – MDE;
-05.03.12.361.0223.4037.339039.0000 CR 84843 – Recurso 0031 – FUNDEB.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
3. Pelo presente aditivo, fica alterado também o fiscal do presente contrato, passando a atuar no encargo o servidor Eder Cabreira Rocha – Matricula 224761.
Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 09 de julho de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A8757282

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 050/2020
OBJETO: Aquisição de medicamentos (azitromicina) para combate ao novo coronavírus - Covid - 19 - Secretaria Municipal da Saúde
EMPRESA CONTRATADA:
Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - Barão de Cotegipe- RS
Contrato Nº 061/2020
Item: 01 – R$ 2,30;
Valor Total –R$ 11.500,00

Data de assinatura:26 de agosto de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0E59FE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 062/2020
OBJETO: Aquisição de Utensílios de copa e cozinha para acolhimento - devido a pandemia do Covid - 19 - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
EMPRESA CONTRATADA:
Comercial Rei das Bombas Ltda. ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 071/2020
Itens: 01 – R$ 28,00; **02–** R$ 22,00; **03–** R$ 129,00;
Valor Total –R$ 3.516,00

Data de assinatura:11 de setembro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3934C6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 065/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade - divulgação refis 2020 - Secretaria Municipal da Fazenda
EMPRESA CONTRATADA:
Walmir Palhares de Castro - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 086/2020
Itens: 01 – R$ 15,00; **02–** R$ 1.600,00;
Valor Total –R$ 17.000,00

Data de assinatura:14 de setembro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8F254C96

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 031/2020
OBJETO: Aquisição de tapete de entrada sanitizante devido a pandemia do Covid 19 - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
EMPRESA CONTRATADA:
Zeferina Paulina Amalia Muller Scherer - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 036/2020
Item: 01 – R$ 80,00;
Valor Total –R$ 800,00
Data de assinatura:10 de agosto de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:656E4456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.7.629, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 88.072,62 - SMCEL"

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 88.072,62 (Oitenta e oito mil e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa "0237 – Cultura, Esporte e Lazer", na ação "3748 – Academias ao Ar Livre",

com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
13.01.27.813.0237.3748	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	88.062,62	1282*
13.01.27.813.0237.3748	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	1282*
TOTAL…….……..			88.072,62	

(*) Recurso 1282 – CONV. MIN. ESPORTES/CEF/CONTR. DE REP. 87457

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o contrato de repasse nº 874572/2018 do Ministério do Esporte no valor de R$ 88.062,62 (Oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
13.01.13.391.0237.3716	3.33.90.30	Material de Consumo	10,00	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Teixeira Valiente Moreira
Código Identificador:54749A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.630, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 - SMS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", na ação "3815 – AUXILIO FINANCEIRO À APAE – COVID – 19" com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0235.3815	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00	4297*

(*) Recurso 4297 – COVID 19 – CORONAVIRUS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o repasse do recurso transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) conforme portaria nº507/2020, no dia 27 de julho de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Teixeira Valiente Moreira
Código Identificador:1AD4BD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.631, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 71.890,03 - SMO".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 71.890,03 (Setenta e um mil, oitocentos e noventa reais com três centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa "0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura", na ação "3026 – Ampl./Melhoram./Conservação de vias públicas", com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0197.3026	3.44.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	71.890,03	1098*

(*) Recurso 1098 – Multas de Trânsito

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
06.01.26.782.0197.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	71.890,03	85764-5	1098*

(*) Recurso 1098 – Multas de Trânsito

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Teixeira Valiente Moreira
Código Identificador:91B5CAD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 17/2020

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para fretamento de ambulância em caráter eventual, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
06.006.346/0001-83 – GUSTAVO L. SCHMITT E CIA LTDA	1.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/09/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E2475BA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2020

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 38/2020 que tem como objeto Aquisição de materiais de construção pelo sistema de registro de preços, tendo como empresas contratadas: FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$15,90; Item 002, pelo valor de R$19,40; Item 011, pelo valor de R$ 19,40; Item 012, pelo valor de R$ 18,00; Item 017, pelo valor de R$ 2,50; Item 018, pelo valor de R$ 3,49; Item 019, pelo valor de R$ 1.041,00; Item 020, pelo valor de R$ 624,00; Item 021, pelo valor de R$ 59,40; Item 022, pelo valor de R$ 33,60; Item 023, pelo valor de R$ 71,78.J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 003, pelo valor de R$ 8,50; Item 004, pelo valor de R$44,68; Item 005, pelo valor de R$28,85; Item 006, pelo valor de R$ 3,95; Item 007, pelo valor de R$ 34,47; Item 008, pelo valor de R$ 4,85; Item 009, pelo valor de R$16,20; Item 010, pelo valor de R$ 16,20; Item 013, pelo valor de R$ 38,97; Item 014, pelo valor de R$ 640,00; Item 015, pelo valor de R$ 3,97; Item 016, pelo valor de R$ 5,69; Item 024, pelo valor de R$ 123,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9C9F1E3C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 37/2020

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 37/2020 que tem como objeto Serviço de recapagem de pneus através do sistema de registro de preços, tendo como empresas contratadas:ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN - ME, nos seguintes itens e valores: Item 002, pelo valor de R$ 596,00; Item 005, pelo valor de R$ 525,00; Item 020, pelo valor de R$1.840,00;CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 012, pelo valor de R$ 1915,00; Item 018, pelo valor de R$ 1.850,00; Item 019, pelo valor de R$ 1.990,00; Item 021, pelo valor de R$ 999,00; Item 022, pelo valor de R$ 3.075,00; Item 025, pelo valor de R$ 3.940,00; Item 026, pelo valor de R$ 1.540,00; Item 027, pelo valor de R$ 3.090,00;GRANDO PNEUS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 015, pelo valor de R$ 1.369,00;JDM BECCON & CIA LTDA - EPP, nos seguintes itens e valores: Item 007, pelo valor de R$205,00; Item 008, pelo valor de R$ 240,00; Item 011, pelo valor de R$ 1.800,00; Item 016, pelo valor de R$850,00;M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 004, pelo valor de R$ 610,00; Item 009, pelo valor de R$ 390,00;ROMANO GUERRA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 347,00; Item 003, pelo valor de R$ 634,00; Item 006, pelo valor de R$ 321,00; Item 010, pelo valor de R$ 638,00; Item 013, pelo valor de R$ 474,00; Item 014, pelo valor de R$1.240,00; Item 017, pelo valor de R$ 859,00; Item 023, pelo valor de R$ 517,00; Item 024, pelo valor de R$ 989,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6B85762B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N°. 004/2020

Extrato de Homologação da Concorrência n°. 004/2020 que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação Asfáltica em diversas vias urbanas do município, tendo como empresa contratada CARPENEDO E CIA LTDA no seguinte item e valor: Item 01 – Pavimentação Asfáltica com sub-base solo brita na Rua Valdomiro da Silva Saragozo; Pavimentação Asfáltica com sub-base solo brita na Rua Joaquim Antunes Bueno; Pavimentação Asfáltica com sub-base solo brita e pavimentação asfáltica sobre calçamento na Rua Apolinário Dorneles de Moura; Pavimentação Asfáltica com sub-base solo brita e pavimentação asfáltica sobre calçamento na Rua José Carlos Medaglia; Pavimentação Asfáltica com sub-base solo brita e recapeamento asfáltico na Rua Antônio Pereira da Silva; Pavimentação Asfáltica sobre calçamento na Rua Arisoli Viera Machado, pelo valor de R$ 1.154.419,11 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e onze centavos) sendo R$ 1.015.708,04 (um milhão quinze mil setecentos e oito reais e quatro centavos) de materiais e R$ 138.711,07 (cento e trinta e oito mil setecentos e onze reais e sete centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5EB750C6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 131/2020 DA TOMADA DE PREÇOS 007/2020

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 131/2020 da Tomada de Preços 007/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para

execução de obras pelo regime de empreitada global para Drenagem Pluvial no Bairro Indubras, no trecho entre as Ruas José Miron Sobrinho e Rua Colméia, município de Santo Ângelo/RS, tendo como empresa contratada PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA, sendo objeto do presente aditivo o acréscimo de R$ 4.881,73 (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) o que equivale a um aumento percentual de 8,55% no valor final do contrato que passara a ser de R$ 61.980,83 (sessenta e um mil novecentos e oitenta reais e oitenta e três).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EC1BE526

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020

Aviso de Licitação-Edital de Pregão Eletrônico nº. 30/2020. Objeto: Aquisição de retroescavadeira para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 02/10/2020 até às 08 horas do dia 16/10/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 16/10//2020 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B15F47D3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 29/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação - Edital nº. 29/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de perfuradoras e encadernadoras para uso da Secretaria de Assistência Social. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 01/10/2020 até às 08 horas do dia 14/10/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 14/10/2020 às 9 horas. Informações pelo e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FA337F04

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL Nº. 28/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação- Edital nº. 28/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços de derivados de petróleo. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 29/09/2020 até às 08 horas do dia 09/10/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 09/10/2020 às 9 horas. Informações pelo e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:18A6E465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 885/SMAD/2020

De 18 de setembro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **KALLYNE IRION SIQUEIRA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 18 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:627C4ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/SMAD/2020

De 18 de setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 18.09.2020, a Portaria de nomeação nº 812/SMAd/2020, que nomeou **CAROLINE KRONING FEIJO** para o cargo efetivo de Enfermeira, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, por não comparecimento conforme previsto no Edital de Convocação nº 35/SMAd/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:C9F75D58

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.950 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID – DE SANTO ÂNGELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso – COMID - de Santo Ângelo, na forma do texto que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal do Idoso – COMID, com sede e foro na cidade de SANTO ÂNGELO, órgão superior de natureza e deliberação colegiada, permanente, paritário e deliberativo, criado pela Lei nº. 2607,de 17 de dezembro de 2002 e regulamentado pela Lei nº. 4332, de 24 de outubro de 2019, reger-se-á pelo presente REGIMENTO INTERNO, na conformidade com a legislação vigente, tendo as seguintes finalidades:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE,DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 2º - O Conselho Municipal do Idoso - COMID, criado pela Lei Municipal nº 2607, de 17 de dezembro de 2002, órgão colegiado de caráter público, com vínculo administrativo e financeiro à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, que se regerá poreste Regimento Interno e pela legislação vigente, prioriza a população idosa, especialmente a que não dispõe de meios para promover suas necessidades básicas.

Parágrafo Único - As atividades e os objetivos do COMID são regidos pela legislação pertinente, pelas Leis supracitadas e pelo presente Regimento Interno.

Art.3º - O Conselho Municipal do Idoso - COMID tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas, grupos de idosos e a sociedade em geral e tem como atribuições: zelar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas do idoso no município, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º-Compete ao Conselho Municipal do Idoso - COMID:

a)acompanhar e fiscalizar as Políticas Públicas Municipais do Idoso, e do Estatuto do Idoso;

b) definir diretrizes e participar da formulação, da execução e da avaliação da política do idoso no município de Santo Ângelo;

c) participar da definição dos critérios de destinação de recursos públicos a entidades não governamentais da área do idoso; inclusive os do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

d) fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa;

e) receber e examinar denúncias de violência contra a pessoa idosa e encaminhá-las aos órgãos competentes para as providências cabíveis, acompanhando sua apuração;

f)integrar as forças vivas da comunidade, na definição de políticas públicas com a participação dos idosos nas mesmas;

g) propor formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal do idoso;

h)apoiar e incentivar as iniciativas da comunidade, nas propostas e ações de política social voltada para o idoso;

i) propor medidas que visem a proteção, assistência, promoção e a defesa dos direitos dos idosos;

j) suscitar a reflexão e o debate de princípios e valores da sociedade atual, conscientizando os diferentes segmentos da comunidade para a melhoria da qualidade de vida dos idosos;

k) convocar, organizar e implementar com a SMASTC – Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Cidadania - a organização e implementação das Conferências Municipais do Idoso, ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente a qualquer tempo, avaliando a implementação da Política Municipal do Idoso;

l)elaborar seu regimento interno e aprová-lo por voto de, no mínimo,dois terços (2/3) de seus membros.

Parágrafo Único - Compete também ao Conselho Municipal do Idoso - COMID do Município de Santo Ângelo estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais do idoso de municípios da região, com o Conselho Estadual do Estado do Rio Grande do Sul e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal do Idoso, composto por representantes de órgãos públicos, entidades privadas, será presidido por um(1) Conselheiro eleito dentre seus pares.

Art. 6º - O Conselho Municipal terá a seguinte organização:

plenário;

diretoria;

comissões permanentes e transitórias.

Art. 7º – O PLENÁRIO é a instância decisória máxima, composta por todos os18 representantes, paritariamente, dos órgãos públicos e sociedade civil organizada, membros do Conselho, onde as decisões serão tomadas por maioria absoluta.

Art. 8º - A DIRETORIA será composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário e segundo Secretário, com o mandato de dois anos e admitida uma recondução, serão eleitos dentre os membros e por maioria absoluta.

7

Art. 9º– AO PLENÁRIO compete:

a) acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações oriundas das atribuições do Conselho, enumeradas no Art. 2° da Lei 2607/2002ecompetênciasenumeradas no Art. 3º. da Lei 4332/19;

b) o PLENÁRIO do COMID reunir-se-á ordinariamente a cada mês, na sede dos Conselhos e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros;

§ 1º As datas de realização das reuniões ordinárias do COMID serão estabelecidas em cronograma anual e sua duração será a julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento, em data e hora a serem deliberadas pela assembleia.

§ 2º As reuniões serão públicas, salvo prévia deliberação em contrário do Plenário.

§ 3º As Assembleias extraordinárias do COMID deverão ser convocadas com o mínimo de cinco dias de antecedência.

c) elaborar e promover a implantação do Plano de Ação anual, “ad referendum" do Plenário;

d) interpretar, observar e fazer observar o Regimento Interno e as decisões do plenário;

e) promover a integração entre os órgãos que compõem o Conselho Municipal do Idoso;

f) elaborar planos e projetos, submetendo-os à apreciação do Plenário;

g) deliberar quanto às destinações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 10 – Sempre que julgar relevante, o Presidente do COMID poderá convidar e dar direito à voz nas reuniões ordinárias e extraordinárias a profissionais de reconhecida competência, bem como a entidades ou pessoas previamente agendadas.

Art. 11 – O Plenário somente poderá deliberar quando houver o quórum mínimo de mais da metade de seus membros:

a)as deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes;

b)as deliberações do Plenário serão anotadas com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções mencionadas em Ata.

Art. 12 – No caso de faltas e impedimentos do Presidente, assume o Vice-Presidente e na ausência de ambos, assumirá o Conselheiro mais idoso.

Art. 13–Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:

a) verificação de quórum para instalação do colegiado;

b) leitura, votação, aprovação e assinatura da Ata de reunião anterior;

c) apresentação, discussão e votação das matérias;

d) comunicações breves e franqueamento da palavra.

§ 1ºEm caso de urgência ou de relevância, o Plenário do COMID, por voto de maioria simples, poderá alterar a pauta da reunião.

§ 2º Os pontos de pauta não apreciados serão remetidos à reunião subsequente, devendo os mesmos ser obrigatoriamente votados no prazo máximo de duas reuniões.

§ 3º A cada reunião será lavrada uma Ata, onde conste a exposição sucinta dos trabalhos, decisões, deliberações e resoluções.

§ 4º É facultado ao Plenário do COMID solicitar oficialmente reexame de qualquer resolução normativa exarada em reunião anterior.

Art. 14 – O conselheiro titular ou suplente, este quando convocado, que faltar a três (3) reuniões consecutivas ou cinco (5) intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo o fato ser comunicado ao responsável do respectivo órgão ou à entidade que representa, conforme o caso, para a designação do outro conselheiro.

§ 1º Na impossibilidade da participação do titular, deverá comparecer à reunião o suplente designado.

DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art.15 - São atribuições do Presidente do Conselho:

a)convocar e presidir as reuniões do Conselho;
b) representar o Conselho em Juízo ou fora dele, podendo delegar sua representação;
c) encaminhar as proposições e colocá-las em votação;
d) expedir pedidos de informações e consultas às autoridades competentes;
e) exercer outras funções definida sem Lei ou Regulamento;
f) submeter à votação, as matérias a serem decididas pela Assembleia, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
g) submeter à apreciação da Assembleia o relatório anual do COMID;
h) cumprir e fazer cumprir as resoluções do COMID;
i) propor a criação e dissolução de Comissões e grupos Temáticos, conforme a necessidade;
j) nomear Conselheiro ou colaborador técnico para participar das Comissões, bem como seus respectivos integrantes;
k) encaminhar aos órgãos públicos da administração direta e indireta, estudos, pareceres ou decisões do COMID, objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas idosas;
l) representar o COMID perante a sociedade e os órgãos do Poder Público em todas as esferas governamentais;
m) solicitar apoio técnico e administrativo às Coordenadorias e/ou Secretarias Municipais, no que diz respeito a pessoal, material, estrutura e equipamentos para o funcionamento do COMID;
n) atribuir aos Conselheiros, sempre que julgar necessário, tarefas específicas delegando funções de representação do COMID;
o) aprovar e encaminhar assuntos de caráter administrativo "ad referendum" do Plenário, exceto aqueles de natureza técnico e finalístico do COMID;
p) preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário, tomando as providências necessárias para a sua realização.
Parágrafo único. O Presidente terá direito a voto nominal e de qualidade.
Art. 16 - São atribuições do Vice-Presidente:
a) trabalhar de comum acordo com o Presidente, compartilhando com ele de suas atribuições;
b)substituir o Presidente na sua falta ou impedimento.
Art. 17 - São atribuições do Secretário:
a) secretariar as reuniões e lavrar as respectivas Atas;
b) participar das reuniões da Diretoria com direito a voz e voto, relatando todas as atividades;
c) manter atualiza dos os endereços dos Conselheiros e de seus respectivos integrantes e de outros colaboradores do COMID;
d) elaborar o relatório das atividades do COMID;
e) prestar suporte administrativo necessário para o pleno funcionamento do COMID;
f)convocar, se necessário, por determinação do Presidente, os Conselheiros para reuniões ordinárias e extraordinárias, encaminhando matéria para ser apreciada, com antecedência mínima de uma semana;
g) elaborar informações, notas técnicas, relatórios e exercer outras atribuições designadas pelo Presidente do COMID;
h) promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade, em assuntos que tratam a questão do envelhecimento, processando e fornecendo relatórios aos Conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento de suas competências regimentais;
i) manter o cadastro atualizado dos Serviços Governamentais Municipais e Organizações da Sociedade Civil que tratam da questão do idoso;
j) acompanhar o encaminhamento dado às resoluções, recomendações e qualquer ato do Conselho, informando os procedimentos e resultados aos Conselheiros;
k) apoiar e assessorar as Comissões, de forma a agilizar técnica e operacionalmente os trabalhos no âmbito do COMID.

DA PERDA DO MANDATO
Art.18 - Os integrantes da Diretoria e Conselheiros perderão seu mandato nos seguintes casos:
a) violação deste Regimento;
b) renúncia;
c) não comparecimento a três (3) reuniões consecutivas ou cinco (5)intercaladas.
Parágrafo único - As renúncias serão comunicadas por escrito ao Presidente, ficando este obrigado a comunicar ao Plenário tal ocorrência.
Art.19-Toda destituição de cargo será procedida de notificação escrita que assegure ao interessado pleno direito de defesa, cabendo recursos na forma deste Regimento.
§ 1° - O recurso previsto neste artigo será dirigido ao Plenário, através do Presidente, por parte do interessado e terá o prazo de apresentação de sete(7) dias, a contar da data de recebimento da notificação.
§ 2° - O recurso entrará em pauta para julgamento pelo Plenário na primeira reunião ordinária ou extraordinária, mesmo já agendada, sendo a decisão, logo que proferida, imediatamente comunicada ao interessado.
Art. 20 - Quando o Conselheiro Titular ou Suplente deixar de representar a Instituição, esta terá o prazo de trinta (30) dias para apresentar o substituto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 21–O COMID poderá realizar reuniões extraordinárias de caráter ampliado com a participação de representantes de Conselhos e Fóruns do Idoso Municipais, e do Distrito Federal; Órgãos Legislativos Municipais e Estaduais; Ministérios Públicos; Confederação de Aposentados; Sindicatos; Universidades e outros de relevante interesse da população idosa, com objetivos de tratar questões relativas a planejamento estratégico, implementação da Política Nacional do Idoso, temáticas das políticas públicas, violação de direitos, capacitação de recursos humanos da rede prestadoras de serviços, mobilização e conscientização da sociedade.
Art. 22 – O COMID definirá as estratégias de atuação junto aos órgãos municipais, com o objetivo de zelar pelo cumprimento das Políticas Públicas Integradas.
Art. 23 – O COMID proporá estratégias de ação visando à mobilização e sensibilização da sociedade no que diz respeito às questões do envelhecimento saudável.
Art. 24 – Os serviços prestados pelos membros do COMID são considerados de interesse público relevante e não são remunerados.
Art. 25 – Qualquer alteração no Regimento Interno só poderá ser efetivada com aprovação de, pelo menos, dois terços (2/3) do Plenário.
Art. 26 – Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia do Plenário.

Santo Ângelo,08de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA LUCCA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso-COMID

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:1503EA69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de fornecimento de materiais nº.092/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 058/2019.
CONTRATADA: NELI CARDOSO NEVES, CPF: 493.174.580-68.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00
ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original, para suprimir o item 14, referente a 300kg (trezentos quilos) de CENOURA, de primeira qualidade, sem folhas, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas, em virtude do laudo técnico da Emater/RS, de 20 de agosto de 2020, firmado por Flademir Heleno Schmidt, Técnico Agrícola, Chefe do Escritório Municipal da Emater/RS, no qual justifica que devido à estiagem

ocorrido no período não conseguiu plantar, portanto, ficando o agricultor impedido de fornecer o que estava contratado, desta forma ocorrendo a alteração consensual do contrato com base na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:450929BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, referente ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONVITE Nº.009/2020 para contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinado a obra de drenagem pluvial na Rua Lottar Machado dos Reis, - T6, neste Município, com recursos provenientes do BADESUL. Desta forma, consignando o menor preço cotado global declarou LICITANTE VENCEDORA a empresa KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO, CNPJ: 34.971.229/0001-95 com proposta de preços totalizando R$ 74.000,00. Diante do exposto, adjudico o objeto desta licitação, à empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 18 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0FD2AA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2020

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 123/2020 do tipo menor preço por item, para aquisição de testes rápidos Coronavirus IgG/IgM. De acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 28/09/2020 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2020.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:ED82ED7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 070/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 024/2020.
CONTRATADA: MENDEF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 29.843.841/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos.
VALOR: R$ 98.560,00

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:038E1B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 25.775, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Naldo Wiegert, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a **reabertura de prazo de Processo Administrativo Especial - PAE,**instaurado pelo Portaria n° 25.704, de 24 de julho de 2020, em face da empresa KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES, inscrita no CNPJ n.º 27.171.625/0001-72, para apurar possíveis danos ao Município, tendo em vista não assinatura de contrato para fornecimento de equipamentos, oriundo do Pregão Eletrônico n° 96/2019, e possibilidade de aplicação de sanções previstas na legislação, levando em conta o encerramento de vigência da Medida Provisória n° 928, de 23 de março de 2020, que entre outras alterações, incluía o Art. 6º- C, na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Fruhling dos Santos
Código Identificador:B38A06FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 25.772, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Naldo Wiegert, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a **instauração de Processo Administrativo Especial - PAE**, em face da empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 16.491.457/0001-86, com endereço na Rodovia RS 344, nº 8510, Bairro Moscom, Santo Ângelo-RS – CEP 98800-800, para apurar possíveis danos ao Município, tendo em vista irregularidades contratuais, no âmbito do Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços nº 201/2019, oriundo da Tomada de Preços n° 020/2019, e possibilidade de aplicação de sanções previstas na legislação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Fruhling dos Santos
Código Identificador:DBEDF957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2016

Aditivo – Prorrogação de Prazo/Reajuste Nº.....: 005/2020 - Contrato Nº: 126/2016. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA. R$ 21.306,24 (vinte e um mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos). Vigência.....: Início: 18/09/2020. Término: 18/03/2021. Licitação.....: Pregão Presencial n° 084/2016, de 31/08/2016 (Processo Administrativo nº 178/2016). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/52-288, 3390/52-269 e 3390/52-304. Objeto.....: Contratação para a prestação de serviços de alarme monitorado eletrônico, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados para os prédios das escolas municipais E.M.E.F. Antônio Liberato, E.M.E.F. São João, E.M.E.I. Pequeno Paraíso, E.M.E.I. Vovó Amália, E.M.E.I. Vaga Lume e E.M.E.I. Vaga-Lume (Unidade Pró Infância), compreendendo: a locação, fornecimento e instalação de todos os equipamentos e materiais pertinentes e necessários, em regime de comodato; manutenção preventiva e corretiva; treinamento da mão de obra envolvida; suporte técnico e infraestrutura necessária; rondas diárias noturnas rotineiras nos locais; dispor de Central de Atendimento, no perímetro urbano do Município, sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante do

presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Reajuste do valor mensal, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA e prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, conforme solicitação da empresa através do Protocolo nº 2.190/2020 de 13/08/2020, nos termos do Memorando Interno nº 436/2020/SMEC, Manifestação do Secretário de Administração e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais**.**

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:21AADFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2020

Aditivo – Acréscimo Nº.....: 003/2020 - Contrato Nº: 046/2020. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FREDY COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI. Valor:..... R$ 2.792,70 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos). Vigência.....: Início: 18/09/2020. Término: 24/10/2020. Licitação.....: Tomada de Preços n° 001/2020, de 03/01/2020 (Processo Administrativo nº 004/2020). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/53-310. Objeto.....: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para desenvolvimento de projeto de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) para as escolas da rede municipal de ensino, ginásio de esporte escolar e Unidade de Alimentação e Nutrição-UAN da E.M.E.F. Antônio Liberato, E.M.E.F. Sol Nascente e E.M.E.F. São João, a fim de atender as normas e regulamentos, vigentes e aplicáveis à matéria e levando em consideração as peculiaridades pertinentes a prédios utilizados para fins educacionais, compreendendo estudos preliminares, elaboração dos PPCIs, protocolo e acompanhamento até aprovação e obtenção do Certificado de Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS), realizando todas as correções, adequações, reavaliações e complementações sempre que solicitada ou quando houver alteração na legislação pertinente ao objeto contratado, até a emissão do Certificado de Aprovação pelo CBMRS, sem quaisquer custos adicionais ao Município. Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 2.264/2020 de 19/08/2020, Memorando nº 437/2020/SMEC, Parecer da Assessoria jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:CB3A596D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 948/2020

Processo n° 1096/2020 – Dispensa por Justificativa n° 948/2020 – **Objeto:** Aquisição de medicamentos , testes para detecção da COVID-19, materiais para desinfecção das UBS e material de apoio para divulgação da prevenção e combate a propagação da COVID-19 conforme Plano de Trabalho 001/2020 da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social em atendimento a Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – COVID-19. **Empresas Contratadas: Hipersul Produtos de limpeza Eireli,** inscrita no CNPJ nº 05.922.293/0001-88 – Valor Adjudicado R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais); **Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA,** inscrita no CNPJ nº 21.227.039/0001-16 – Valor Adjudicado R$ 12.973,50 (doze mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70 – Valor Adjudicado R$ 3.958,00 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais); **Open Medical Comércio Importação e Exportação LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.145.871/0001-97 – Valor Adjudicado R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); **Editora Amigos da Natureza LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55 – Valor Adjudicado R$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais) **- Dispositivo Legal:** Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 18 de Setembro de 2020.

PAULO POZZEBON
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:BE69EE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 949/2020

Processo n° 1097/2020 – Dispensa por Justificativa n° 949/2020 – **Objeto:** Aquisição de material informativo para garantir a continuidade da oferta dos serviços e atividades essenciais da assistência social desenvolvido com os usuários de que dela necessitar e com os grupos do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF e os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos. As atividades serão realizadas para assegurar a proteção social básica, como medida de permanência dos serviços aos usuários neste momento do COVID-19, em atendimento as Portarias nº 337, de 24 de Março de 2020; Portaria nº 54 de 01 de Abril de 2020; Portaria Conjunta nº 1 de 02 de Abril de 2020; Portaria nº 378 de 07 de Maio de 2020 e Portaria nº 100 de 14 de Julho de 2020. **Empresas Contratadas: Editora Amigos da Natureza LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55 – Valor Adjudicado R$ 3.2910,00 (Três mil duzentos e noventa e um reais) **- Dispositivo Legal:** Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 18 de Setembro de 2020.

PAULO POZZEBON
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:A3D917FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à **"Avaliação das Metas Fiscais do 2.º Quadrimestre de 2020",** apresentada pela **Secretaria Municipal da Fazenda,** como tal informamos que este evento será realizado de forma online, no dia **29 de setembro de 2020**, terça-feira, **às 14:00hs**, através da **TV Câmara Online,** no seguinte endereço eletrônico: https://us02web.zoom.us/j/2247120514

VEREADORA IARA TERESA CARDOSO, (PDT),
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Finanças.

VEREADOR JÚLIO GALPERIM,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:40C85A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Sidnei de Oliveira, inscrito no CPF. n°649.336.790-53.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Ao Som Do Tamborim

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D9BE0278

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Sônia de Macedo de Cristo, inscrito no CPF. n°032.436.420-27.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO

Colorindo a Infância em Aquarela
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DE576BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Thiago Marques Simões, inscrito no CPF. n° 002.561.600-58.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Vídeo-aula Cuidados e Manutenção Básica de Instrumentos
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:82CDF274

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Tiago Agostini, inscrito no CPF. n° 995.349.670-68.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
2-0-2-0 (20min)
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:503169FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Vagner Rodrigues Garcia, inscrito no CNPJ. n° 29.620.565/0001-53..
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Workshop História da Música Brasileira – "Choro de Ananse". (60min)
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8AB37444

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Valdenir Rosa dos Santos, inscrito no CPF. n° 002.215.280-67.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Live do Samba
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4EA006D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Vanessa Cogo Mossmann, inscrito no CPF. n° 755.952.300-53.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:

DESCRIÇÃO
Fit Ballet em Casa

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:81AA884A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Vinicius Elias Fülber, inscrito no CPF. n° 023.938.970-03.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
#bailedotupeti Ano 6
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:298AF90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020

CREDENCIADA: Luciano Rhoden, inscrito no CPF. n° 614.310.010-15.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:

DESCRIÇÃO
Fejones

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8F056513

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020

CREDENCIADA: Lincon Ramos da Silva, inscrito no CPF. n° 943.149.850-20.

OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.

DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:

DESCRIÇÃO

"Das Missões A São Leopoldo"

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.

VALOR: R$1.500,00

DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AEB3B6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Leonardo Fernandes dos Santos, inscrito no CPF. n°020.920.250-58.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
S.O.S Acústico em Casa

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2691C431

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Leandro dos Santos Cezar, inscrito no CPF. n°748.007.790-49.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Oficinas de Bandas de percussão marciais
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8D0718E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Juraci Soares Elias, inscrito no CPF. n° 266.366.970-91.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Covid Sem Tradição
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:78E31DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: João Vitor Mendonça da Silva, inscrito no CPF. n°042.055.860-86.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Documentário Sobre os artistas em meio a pandemia
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2BC9CECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Jessica Fulcher Travi, inscrito no CPF. n° 029.758.290-94.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Introdução ao Canto nível básico
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B55E67F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: AndréAraújoBarbosa, inscrito no CPF. n°977.273.500-87.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:

DESCRIÇÃO
"Lives"

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E6E5D633

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020

CREDENCIADA: Gilnei Lucas, inscrito no CPF. n° 525.762.640-35.

OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.

DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:

DESCRIÇÃO

Compositores Locais (40 min)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.

VALOR: R$1.500,00

DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:82A52ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Gabriel Bilha da Silva, inscrito no CPF. n° 036.034.280-99.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:

DESCRIÇÃO
Disco "Sexto Andar"

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AEDCE001

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Diorge Luis Buss, inscrito no CNPJ n° 22.310.986/0001-39, CPF. n° 570.200.430-20.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Oca Cultural**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C1A7FF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Dilson Inácio da Silva, inscrito no CPF. n°469.198.130-68.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Paquito e Jóia – Cantando a Vida e a Natureza**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:28E93EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Cleisson Alexandre Magalhães Chaves, inscrito no CPF. n° 601.219.570-20.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:

DESCRIÇÃO
Eu sou de São Leo

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AA4D2F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Claudia Beatriz Severo, inscrito no CNPJ. n°27.675.206/0001-20.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:

DESCRIÇÃO
Andarilha Urbana

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BCAC348A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Cíntia Rodrigues, inscrito no CPF. n° 825.832.000-97.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:

DESCRIÇÃO
Projeto Lyric Videos Ep 'Sua Cor'

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B7B2A45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Carina Oliveira Barros, inscrito no CPF. n° 997.665.400-63.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
A Arte De Costurar

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9EF107FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Alex Marques Simões, inscrito no CPF. n° 702.357.160-49.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:

DESCRIÇÃO
Live Música Eletrônica 80, 90 e 2000
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:545649B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Alessandro Nunes Padilha, inscrito no CPF. n° 829.262.040-00.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Pacificação nas ruas através do RAP
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1A205E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Adriano da Silva, inscrito no CPF. n° 202.190.128-63.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Alegria na Comunidade, Carnaval a festa da solidariedade
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BA47D0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 96/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: João Felipe de Azevedo Pires, inscrito no CPF. n° 695.242.620-53.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Video Teatro de Bonecos “O Desaparecimento do Sol” (50min)
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0A3DCBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 95/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Isadora de Souza Maia Lima, inscrito no CPF. n° 029.836.750-50.

OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Cantos e encantos de casa
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:153D559E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 94/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Giovani da Silva Paim, inscrito no CNPJ. n° 23.462.284/0001-33.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Sarau do Rio por Giovani Paim
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:65CAC395

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 93/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Filipe Miguel Severo, inscrito no CNPJ. n° 18.447.218/0001-54.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Cotidiano
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5CB9FD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 92/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: EVERTON LUÍS CIDADE, inscrito no CPF.n° 679.008.790-72.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Paliativos Psíquicos
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8C8D9477

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 91/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Ednei Moisés Lopes, inscrito no CPF. n° 839.548.560-34.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.

DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Projeto Música Retrô - O passado presente
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8A1DE85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 90/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Elias de Castro da Silva, inscrito no CPF. n° 008.610.980-48.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:

DESCRIÇÃO
Poemas dos Anjos

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1DD974D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 89/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Cátia Cilene da Silva, inscrito no CPF. n° 661.580.520-00.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:

DESCRIÇÃO
Sonho ou realidade? – breve análise quixotesca (30min.).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:101B89F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 88/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Caroline Brito, inscrito no CPF. n° 811.988.500-78.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Juntas Venceremos (12:55 min:)
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3761BD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Cláudia Helena Silva Brentano, inscrita no CPF. n° 223.763.301-06.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.

DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:

DESCRIÇÃO
Oficina de Arte e Criação - Criatividade com Sucata e outros, materiais de descarte.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FF241EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 86/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Amanda Villanova Flóis, inscrita no CPF. n° 045.073.310-64.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Mamba, até o dia clarear.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A2CE096F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Anibal Antonio de Quevedo, inscrito no CPF. n° 397.932.060-04.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
O projeto "Cantando o meu Rio Grande"
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3579A173

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 84/2020

MODALIDADE: Credenciamento n. 01/2020
CREDENCIADA: Andrine Porciuncula Neutzling, inscrita no CPF. n° 023.023.500-06.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores da cultura de São Leopoldo, para produzirem material de cunho artístico-cultural, em formato digital, a ser disponibilizado para a SECULT que o utilizará em suas redes sociais, além de outras plataformas digitais, assim como será montado um repositório digital com estas produções.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços, conforme as descrições dispostas abaixo:
DESCRIÇÃO
Vídeo-dança intitulada At home.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 01/2020, até o máximo de 60 meses, podendo ser alterado, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR: R$1.500,00
DATA ASSINATURA: 04/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1FFA515C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 91/2019
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.973.192/0001-20.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 02 de agosto de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F601E029

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 96/2019
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS RECICLADORES DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.771.799/0001-21.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 02 de agosto de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:93EA8DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 21/2019

MODALIDADE: Credenciamento nº. 11/2018
CREDENCIADA: Escola De Educação Infantil Smilin Ltda Inscrita no CNPJ. nº. 20.103.475/0001-10
DA ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE DE VAGAS: Altera-se a quantidade de vagas prevista no subitem 2.1 do item 2. "Disponibilidade para atendimento" do Termo de Adesão nº 21/2019 ao credenciamento nº 11/2018, a fim de ajustar os atendimentos para o ano de 2020.

	FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE	VALORES (R$)	NÚMERO DE VAGAS
CRECHE	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	R$469,72	50
		Turno Integral com Necessidades Especiais	R$712,26	0
		Meio Turno	R$250,83	2
		Meio Turno com Necessidades Especiais	R$380,35	0
PRÉ-ESCOLA	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	R$388,45	0
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	R$712,26	0
		Meio Turno	R$207,43	0
		Meio Turno com Necessidades Especiais	R$380,35	0

O documento na integra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F9C0D316

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N°1 AO CONTRATO N° 45/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 63/2019
LOCADORA: SANDRA CASARA DA SILVA FRAGA, inscrita no CPF sob o n° 356.532.720-00, representada pela Imobiliária EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CRISTO REI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.233.615/0001-46.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal do contrato supra de R$3.350,00, no percentual de 6,5103%, conforme variação do índice IGP-M no período de 06/2019 a 05/2020, correspondendo ao valor de R$218,10, passando o valor mensal do aluguel a ser de R$3.568,10, a partir de 26/06/2020, totalizando o valor anual de R$42.817,14, conforme Informação Contábil nº 67/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A96ECBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 452/2009

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 1421/2009
CONTRATADO: JUSTO IMÓVEIS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.555.271/0001-90.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, parágrafo primeiro, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Alessandra Miron Xavier, matrícula nº 84.249, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 17 de agosto de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:134EE4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2016
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. - EP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35
DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Altera-se o endereço da **CONTRATADA** constante no prêambulo do contrato nº 121/2016, para fazer constar que sua sede passa a ser na "Rua 240, n°400, sala 02 Meia Praia, Bairro Itapema/SC, CEP 88.220-000", conforme Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 10/07/2020, sob nº 42202807759.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C5CE7B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 33/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 10002/2019 - FMS
CONTRATADO: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 18.628.083/0002-04.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de maio de 2020.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato atualmente de R$18.407,00, no percentual de 6,6908%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 05/2019 a 04/2020, correspondendo ao montante de R$1.231,58, passando o valor global do contrato a ser de R$19.638,58, conforme Informação Contábil nº 47/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9DB30E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 352/2009

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 1260/2009
LOCATARIO: N.C. KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.298.921/0001-96, como LOCADORA, representada neste ato pela IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.300.998/0001-38.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 02 de outubro de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FFBCDEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 105/2019
LOCATARIO: RAMALED ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.310.837/0001-23.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência da locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 06 de setembro de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7933231B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 280/2014
LOCATARIO: EDSON ADAIR CRUZ DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 172.924.250-20, representado neste ato pela IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 93.850.881/0001-10.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 23 de março de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C71BEA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 006 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2018

MODALIDADE: Convênio 16/2018
CONTRATADO: Associação Educacional Vale dos Sinos –Abelinha IV, inscrita no CNPJ sob o nº 19.453.854/0002-32.
DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 17/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do coovid-19; d) a lei municipal nº 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:O repasse será calculado descontados os valores recebidos em razão da lei federal nº 14.020, de 6 de julho de 2020 e decreto federal nº10.422, de 13de julho de 2020 ou outro programa federal vigente pelos funcionários vinculados ao atendimento do objeto da parceria, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a educação dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim a planilha de custo do plano de trabalho e cronograma de desembolso.
PRAZO: Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na lei federal 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos e do plano de trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na lei federal nº 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	JUNHO	JULHO
Material de Consumo	R$ 0,00	R$ 0,00
Folha de pagamento (diferença não recebida pela MPV 936 e lei 14.020/2020)	R$ 6.242,76	R$ 6.242,76
Encargos sociais	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas Operacionais	R$ 400,31	R$ 400,31
Despesas com manutenção	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros serviços PJ	R$ 887,00	R$ 887,00
Impostos	R$ 423,24	R$ 423,24
Aprovisionamento para 13º	R$ 5.047,36	R$ 2.301,84
Dias descobertos pela MP, pagos SMED	R$ 2.496,93	R$ 0,00

Valor referente aos dias descobertos do Programa Federal de manutenção de emprego e renda, ocorridos durante o mês de junho/2020. a OSC teve 24 dias de redução de carga horária conforme MP 936/2020 e 6 dias normais. Estes 6 dias foram previstos como repasse integral, pelo município.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5F880ED5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de adequações elétricas e hidráulicas no Complexo de Reservação Jardim das Acácias - R3. **FORNECEDOR:** NILSON DA SILVA FERREIRA - ME **CNPJ N°** 08.531051/0001-51.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:26150155

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3041/2020.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3041/2020.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.
CONTRATADO: HAAS CONTAINERS LTDA/ CNPJ Nº: 16.844.362/0001-07.

OBJETO: Locação estrutural de 01(um) container no módulo guarita habitável com banheiro, medindo 2,00 comprimento X 2,30 largura X 2,57 altura, feito de acordo com as normas de segurança nacionais(ABNT) e internacionais e fabricado, a partir de um container marítimo feito com metais resistentes e duráveis. O container guarita deverá possuir em sua estrutura: 01 porta social, 01 banheiro com vaso sanitário, 01 pia lavatório, 01 aparelho condicionador de ar instalado, 01 janela veneziana e 03 janelas de correr, piso de madeira naval, forro de teto em PVC, revestimento térmico, rede elétrica e rede hidráulica.

VALOR: O valor global da contratação ora formalizada é de **R$6.868,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E26DF9CE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2020 AO CONTRATO Nº032/2016.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002/2020 AO CONTRATO Nº 032/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

CONTRATADO: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ Nº: 94.308.798/0001-87.

OBJETO: (LOTE 02) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, com fornecimento de mão de obra e dos materiais necessários à prestação dos serviços, que serão realizados nos diversos prédios administrativos e operacionais do SEMAE.

ACRÉSCIMO: Fica incluído um Posto de Vigilância Armada 24h, no "Complexo da Reservação", sito na rua Projetada nº 03 – Arroio da Manteiga – Distrito Industrial – São Leopoldo; ficando acrescido o valor de R$60.295,47(valor mensal de R$20.098,49) pelo prazo de 03 meses, correspondente ao percentual de 3,3727% ao valor atualizado da contração.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:39373DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 046 / 2020 / RETIFICADO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL 046/2020/RETIFICADO, visando a contratação de **EMPRESA PARA FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL PARA A PREFEITURA E FUNDO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, abrangendo inclusive os serviços de implantação, instalação, conversão e migração de dados, customização, parametrização, testes, treinamento, suporte técnico, manutenção e fornecimento de atualizações dos aplicativos em tecnologia web. **ABERTURA: 05.10.2020, às 9h.** Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 18 de setembro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:5554D5BF

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020 e alterações posteriores, para contratação da empresa, **PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 32.009.207/0001-13, com sede na Rua Olavo Bilac, n°. 59, Bairro Assis Brasil, na cidade de IJUI – RS, CEP: 98700-000, neste ato representada pelo Sr. Claudiomiro Gabbi Pezzetta, brasileiro, empresário, RG n° 9047134409, e CPF n° 457.339.530-04. **O objeto consiste na contratação, emergencial da empresa acima citada, para a execução de serviços contínuos de limpeza, higienização e desinfecção das unidades básicas de saúde(5 ESFs).** Justifica-se a contratação tendo em vista o aumento de números de casos de contaminação do coronavirus no Município, necessitando do aumento de serviços de higienização. A duração do contrato será pelo período de 3 (três) meses, a contar da homologação das assinaturas do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período. Pela prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor mensal de **R$ 16.420,00** (dezesseis mil quatrocentos e vinte reais) totalizando o montante ESTIMADO de **R$ 49.260,00** (quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais) para o período de 3 (três) meses.

São Pedro do Sul, 17 de setembro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:6B66C0FF

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, MP 961/2020 e alterações posteriores, para contratação da empresa **Água viva poços artesianos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob nº. 05.704.686/0001-15**, com sede na Avenida 07 de setembro, nº 200 A, Bairro São Cristovão, CEP: 99.950-000 na cidade de Tapejara RS. O objeto do presente

contrato consiste na contratação da empresa citada, para perfuração de poços artesianos nas localidades de Passo de Clara e Cerro Baltazar sendo que as famílias destas localidades estão sem acesso à água. Pela prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor de **R$ 49.960,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais)** para a perfuração dos 02 poços. O período de vigência será de 60 dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

São Pedro do Sul, 17 de setembro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:2A5430A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 011/2020 – Registro de Preços nº 009/2020, para eventuais aquisições de óleos lubrificantes e graxas, conforme especificações constantes no Edital. A empresa KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. – ME. foi declarada vencedora nos itens 01 e 09; a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA. foi declarada vencedora nos itens 02 e 06; a empresa RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA. – ME foi declarada vencedora nos itens 03, 07 e 08; e a empresa KAIEME PEÇAS LTDA. – EPP foi declarada vencedora nos itens 04 e 05.

São Sebastião do Caí, 18 de setembro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:417F0BFB

SECRETARIA DE OBRAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020

O Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberto procedimento licitatório, por Tomada de Preços nº 010/2020, para a contratação de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de pavimentação em paralelepípedo regular de basalto de parte da Estrada da Tafona, na Localidade de Areião, totalizando 2.695,00m², conforme memorial descritivo, orçamento, projeto, cronograma e minuta de contrato anexos ao Edital de Tomada de Preços nº 010/2020. As proposta serão recebidas e abertas **às 09 horas do dia 06 de outubro de 2020**, no Auditório de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 426, Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 21 de setembro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:59481691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2091/2020, de 18 Setembro de 2020

ESTABELECE REDUÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO PÚBLICO DAS RODOVIAS QUE ATRAVESSAM O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO PARA FINS EDIFICÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1ºAo longo das faixas de domínio público das rodovias que atravessam o perímetro urbano do Município de São Valentim do Sul, fica reduzida a reserva da faixa não edificável em 5 (cinco) metros de cada lado.

Art. 2ºAs edificações que forem autorizadas nos termos do artigo 1º desta Lei, deverão observar todas as normas gerais de segurança de trânsito, averiguáveis no ato de aprovação do projeto pelo órgão competente municipal, sob pena de sua não aprovação.
Parágrafo único.Para aprovação do projeto de edificação a que se refere o*caput*deste artigo, a parte interessada deverá, juntamente com o projeto de construção, anexar o documento de alinhamento em relação a rodovia a ser confeccionado pelo ente estatal ou concessionário, além de atendimento a eventuais outras exigências adicionais por parte do órgão competente municipal.
Art. 3ºFicam consolidadas todas as edificações existentes até a entrada em vigor da presente Lei, desde que respeitada a reserva de 5 (cinco) metros de cada lado.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:52C5D378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 177/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 – ARP Nº 15/2020

Súmula do Contrato N.º 177/2020
Pregão Presencial nº 23/2020 – ARP nº 15/2020

Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Valor: R$ 4.530,00 (quatro mil e quinhentos e trinta reais).
Vigência: Até 16/09/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 17 de setembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CF6E8FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul COMUNICA aos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 – Expediente Administrativo nº 11416/2020, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19, fica REAGENDADO para o dia 24/09/2020 ás 12h 00 min. O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: www.sapucaiadosul.rs.gov.br

Sapucaia do Sul, 17 de Setembro de 2020.

ALINE JACQUES
Pregoeira

FERNANDA RODRIGUES
Diretora de Compras em (Substituição)

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:18D6D722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 049/2020

Processo nº 5958/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição de EPI's para distribuição aos alunos, professores e funcionários nas Escolas Municipais da Educação Básica do Município de Taquara/RS, para o enfrentamento ao COVID-19, com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Lei nº 14.035/20 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 18 de Setembro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E813A8C9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 050/2020

Processo nº 6011/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição de materiais para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS, com recurso da Portaria nº 369/2020 das ações de enfretamento ao COVID-19, com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Lei nº 14.035/20 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 18 de Setembro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C34D5EDC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 051/2020

Processo nº 6016/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição de capachos para as Unidades de Atendimento à Saúde de Santa Rosa, Cruzeiro do Sul e Entrepelado, visando a evitar a aglomeração nas demais UBS's em razão da pandemia causada pelo COVID-19, com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Lei nº 13.979/20 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 18 de Setembro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F5716F1B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 095-2020

Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 015/2020, com a finalidade de processar a licitação Tomada de Preços nº 026/2020 – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma dos banheiros do Colégio Municipal Theóphilo Sauer. Apresentaram envelopes as empresas LUCCA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, ME CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, MOSER DE OLIVEIRA ENGENHARIA, K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA e ETTIELY BUCHMANN EIRELI, porém nenhuma empresa enviou representante para participar do certame. Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 01 – Da Documentação. Nesta fase, foi solicitada a presença da engenheira responsável pela elaboração do projeto referente ao objeto desta licitação, visando à análise dos Atestados Técnicos das empresas. Após análise dos documentos constantes nos envelopes de nº 01, foram consideradas HABILITADAS as empresas LUCCA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES MOOG LTDA e K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES e INABILITADAS as empresas ME CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, MOSER DE OLIVEIRA ENGENHARIA e ETTIELY BUCHMANN EIRELI, pelos motivos que se seguem: ME CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA – não apresentou o documento solicitado no item 3.1, inciso VIII do Edital (Certidão Simplificada da Junta Comercial); MOSER DE OLIVEIRA ENGENHARIA – apresentou apenas o documento solicitado no inciso VII do item 3.1, sendo que os demais documentos solicitados não foram apresentados; ETTIELY BUCHMANN EIRELI – apresentou todos os documentos solicitados no item 3.1 do Edital, porém havia documentos com prazo de validade expirado em seu CRF que não foram apresentados no envelope de nº 01. Além disso, apresentou a proposta de preço dentro do envelope de documentação, já sendo passível de inabilitação por este motivo. Fica declarado o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta ata na imprensa oficial do Município (Diário Oficial da FAMURS). Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pelos membros da Comissão.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

CLEVERTON GALARZ RAMOS
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6D5D5CBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Laboratório Marcal Ltda – Me. **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 28 de julho de 2020, encerrando-se em 25 de setembro de 2020. **Vigência:** 26 de outubro de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:56837A88

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 09 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** JRV Construtora Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se em 18 de setembro de 2020 e encerrando-se em 02 de novembro de 2020. Justifica-se a prorrogação contratual visto a necessidade de conclusão da obra. **Vigência:** 02 de novembro de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:C01E354D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 028/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Dumer e Leal Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado até 21 de setembro de 2020. **Vigência: 21**/09/2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:3CC5C666

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2020 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos a fim de atender a Farmácia Básica do Município de Terra de Areia/RS. Data abertura: 30/09/2020, horário às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:84DBD406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 037/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 037/2016
CONTRATADA: LUCAS R. ROCKENBACH & CIA LTDA.
CNPJ Nº 10.765.219/0001-35.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 037/2016 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 21 de setembro de 2020, tendo validade até a data de 20 de setembro de 2021. Fica reajustado o valor para R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) por quilômetro para o itinerário descrito no item 1.1.1.
Vinculação: Tomda de Preços nº 009/2016.

Travesseiro, 18 de setembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:34F1A9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 040/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 040/2016
CONTRATADA: LUCAS R. ROCKENBACH & CIA LTDA.
CNPJ Nº 10.765.219/0001-35.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 040/2016 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 21 de setembro de 2020, tendo validade até a data de 20 de setembro de 2021. Fica reajustado o valor para R$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) por quilômetro para os itinerários descritos nos itens 2.1 e 2.2.
Vinculação: Tomda de Preços nº 010/2016.

Travesseiro, 18 de setembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3CA15F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO N° 038/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO N° 038/2016
CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA.
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 038/2016 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 21 de setembro de 2020, tendo validade até a data de 20 de setembro de 2021. Fica reajustado o valor para R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) por quilômetro para o itinerário descrito no item 1.1.1.
Vinculação: Tomda de Preços nº 009/2016.

Travesseiro, 18 de setembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:BA6F065B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ARNE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA.
CNPJ Nº 14.812.377/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis sob-medida para o Gabinete Odontológico, localizado na Emef Pedro Pretto, conforme projeto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 060/2020.
PRAZO/VALIDADE: 14 de setembro de 2021.
VALOR TOTAL: 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais).

Travesseiro, 18 de setembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D0BFFF10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES SARS-COV-2-PCR, COM ANÁLISE LOBORATORIAL DE AMOSTRAS COLETADAS E AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de setembro de 2020 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 SETEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:50B9B3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º22/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAR OBRA DO MURO DE CONTENÇÃO, JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SERAFIM ÁVILA – LOCALIZADA NO BAIRRO CRECHE – CENTRO – TRIUNFO – RS
O Município de Triunfo comunica o julgamento de habilitação conforme tabela abaixo:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	25.308.286/0001-06	INABILITADA
ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	18.874.671/0001-47	HABILITADA
CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	08.817.887/0001-17	INABILITADA
LL MAIS ESTILO	18.599.556/0001-01	INABILITADA

Abre-se prazo para recursos.

Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 SETEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C6B5B440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.557, DE 18 DE SETEMBRODE 2020.

Altera o Decreto no 3.506, de 16 de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Tuparendi para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), estabelece com fundamento na competência municipal de regular os assuntos de interesse local, acerca das faculdades de operação e/ou funcionamento parametrizadas em circunstâncias excepcionais de forma a estabelecer as medidas que especifica em conformidade com o Sistema de Distanciamento Controlado instituído no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o prescrito no art. 30, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o preceituado no art. 8o da Carta Estadual do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO as premissas e elementos fático-jurídicos, bem como as disposições normativas que foram determinantes e fundamentadas por ocasião da edição do Decreto Municipal Nº 3506 de 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO as medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto Nº55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

CONSIDERANDO que, desde a data de 20 de março de 2020, o Município de Tuparendi se encontra em estado de calamidade pública e vem implementando múltiplas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 do Decreto Municipal Nº 3506 de 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a adesão ao Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus formulado pela Associação do Município da Fronteira Noroeste – AMUFRON e a definição em reunião da AMUFRON, em 14 de setembro de 2020, quanto às atividades esportivas;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem o compromisso de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para satisfazer as necessidades e demandas da população, devendo ser sopesado o critério de gradação dos bens resguardados pelo ente estatal com o processo de definição e densificação do Interesse Público,

DECRETA:

Art. 1ºFica alterado o §3º do artigo 8º do Decreto Nº 3.506 de 16 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 8º

(...)

§ 3o Respeitadas, cumulativamente, a aplicabilidade das medidas sanitárias permanentes e obrigatórias, bem como, conforme o caso, das medidas sanitárias segmentadas e específicas vigentes para o Município de Tuparendi, e ainda, das medidas de higienização em geral elencadas no artigo 9º deste Decreto, as atividades desenvolvidas em academias, centros de pilates, centros de treinamento, estúdios de dança, quadras esportivas, campos de futebol, canchas de bochas e estabelecimentos ou espaços congêneres têm facultado, de forma condicionada, o seu funcionamento e atendimento ao público, em caráter excepcional e temporário, nos moldes desta Seção.

(...)

Art. 2ºAcrescenta o §7º ao artigo 8º do Decreto No3.506 de 16 de abril de 2020, com a seguinte redação:

(...)

§ 7o As atividades atinentes às quadras esportivas e campos de futebol somente poderão ser desenvolvidas pelos respectivos praticantes, ficando vedada a aglomeração e/ou permanência de pessoas no entorno, seja na assistência ou aguardando a liberação do correspondente local para utilização, incumbindo aos responsáveis por esses locais e/ou estabelecimentos adotar providências no sentido de fazer cumprir essas condições, sob pena da cominação das sanções previstas neste Decreto.

(...)
Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, ampliadas, alteradas, reduzidas ou interrompidas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Tuparendi.

Art. 4º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:BB2D2A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 08/10/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de requalificação de prédio histórico – Construção do Centro Cultural Multipalco. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/09/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:14847802

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 022/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/09/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:223D8012

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 023/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/09/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:90E69205

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente COLOPROCTO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 007/2020, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas e procedimentos especializados/exames em Proctologia. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/09/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 031/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e COLOPROCTO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas e procedimentos especializados/exames em Proctologia". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Vigência: 25/08/2021. Valor: Conforme Edital. Data: 09/09/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0F64448E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2015

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 047/2015, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 007/2015, prorrogando seu prazo em 30 (trinta) dias, respectivamente até a data de 12/08/2020. Vigência: 12/07/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 10/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2015
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 047/2015, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 007/2015, prorrogando seu prazo em 30 (trinta) dias, respectivamente até a data de 12/09/2020. Vigência: 12/08/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 07/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2015
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 047/2015, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 007/2015, prorrogando seu prazo em 180 (cento e ointenta) dias, respectivamente até a data de 11/03/2021. Vigência: 12/09/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 10/09/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F703D3F7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020/2020

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital em epígrafe. **Habilitados**: ALISSON LUIS ULRICH e PAULO MARCELO DUTRA. **Inabilitado**: R. F. FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS LTDA. Não havendo interposição de recursos, a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 29/09/2020, às 09 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 18/09/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C4C13D44

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido Credenciamento dos requerentes ASSISVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA e DR. LUCIANO FROZZA EIRELI, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 013/2020, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de esterilização e inserção de microchip em animais domésticos (cães e gatos fêmeas). Valores conforme referido Edital.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/09/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 033/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2020 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSIVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de esterilização e inserção de microchip em animais domésticos (cães e gatos fêmeas)". Dotação Orçamentária: 13.02.18.542.0103.2159 – Serviços de bem estar e proteção animal. Vigência: 27/08/2021. Valor: Conforme Edital. Data: 16/09/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 034/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2020 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e DR. LUCIANO FROZZA EIRELI, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de esterilização e inserção de microchip em animais domésticos (cães e gatos fêmeas)". Dotação Orçamentária: 13.02.18.542.0103.2159 – Serviços de bem estar e proteção animal. Vigência: 27/08/2021. Valor: Conforme Edital. Data: 16/09/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6EF0D701

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e RENE P. SILVA & CIA LTDA, oriundo da Tomada de Preço nº 005/2020. Objeto: "Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para o fornecimento de material e mão de obra para: Instalação de corrimão e guarda corpo; Execução de cercamento; e Pintura do piso do sagão das viaturas, ambos no Quartel do Corpo de Bombeiros de Venâncio Aires.". Dotação Orçamentária: 02.05.06.182.0103.2012 – Apoio a Manutenção dos serviços de

combate ao incêndio. Vigência: 31/12/2020. Valor total: R$ 125.242,24 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Data: 09/09/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:46D129BC

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 115 (Salsicha, resfriada, bem. 2,5kg) da Ata de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, com a empresa SUPERMERCADO ILDAJA LTDA, oriundo do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 17/09/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B5C87361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Concorrência nº 004/2020: Vencedora dos Lotes 01, 02 e 03: Traçado Construções e Serviços Ltda, através dos Contratos de Repasse nº 887384/2019/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Veranópolis – RS, e nº 892907/2019/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Veranópolis – RS. Fica aberto prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso.

Veranópolis, 21 de setembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:33F5E0F8

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 030/2020: Aquisição de jalecos e toucas para rede municipal de ensino. Abertura dia 01/10/2020 às 14h.

Edital de Pregão Presencial nº 031/2020: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza em prédios públicos e serviços de copa e cozinha, solicitados pelas secretarias e legislativo municipais. Abertura dia 02/10/2020 às 9h.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 18 de setembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:78AE4543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna público aos interessados a realização de processo licitatório para: **AQUISIÇÃO DE RACK 19', RÉGUA PARA RACK E PARAFUSOS + PORCAS GAIOLA PARA RACK 19', conforme termo de referência**, sendo a data de abertura das propostas no dia 02 de outubro de 2020, às 14 horas, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, situada na Rua Rio Douradinho, n.° 1385, Bairro Centro, pelo telefone (51) 3689 1081, pelo site www.xangrila.rs.leg.br, e-mail licitacao@xangrila.rs.leg.br ou pelo link: https://xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-2020/pregao-eletronico-08-2020

Xangri-Lá/RS, 18 de setembro de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:301AA83B

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna público aos interessados a realização de processo licitatório para: **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA (Antivírus) para estações de trabalho e servidor de rede, com gestão centralizada, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses.**, sendo a data de abertura das propostas no dia 05 de outubro de 2020, às 14 horas, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, situada na Rua Rio Douradinho, n.° 1385, Bairro Centro, pelo telefone (51) 3689 1081, pelo site www.xangrila.rs.leg.br, e-mail licitacao@xangrila.rs.leg.br ou pelo link: https://xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-2020/pregao-eletronico-09-2020

Xangri-Lá/RS, 18 de setembro de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:84A1599B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Revisão dos 130 mil kms do veículo Spin 1.8 AT LTZ",** com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 35518/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**
ENDEREÇO: Av. dr Nilo Peçanha, 3000, Porto Alegre.
CNPJ: 00.485.542/0001-00
VALOR: **R$ 1.051,18** (um mil, cinquenta e um reais com dezoito centavos).

Xangri-Lá, 18 de setembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Milton Rafael Morinelli de Campos
Código Identificador:ABDBE65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Contratação de empresa autorizada para montagem das cadeiras odontológicas",** com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 35824/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **T&d ODONTO SERVICE LTDA**
ENDEREÇO: Rua Araranguá, 680, Imbé.
CNPJ: 10.344.516/0002-98
VALOR: **R$ 2.985,00** (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Xangri-Lá, 18 de setembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Milton Rafael Morinelli de Campos
Código Identificador:10E63EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 11/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA-RS
EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor:		MARINA VEICULOS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**MARCA MODELO**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário(R$)**
1	1	Veículo automotor Zero Km, ano de fabricação mínimo 2020, modelo 2021, 04 (quatro) portas, modelo sedan, cor sólida branca, bicombustível (flex), motor 1.4 à 1.6 com potência mínima de 88 cvs, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, bagageiro com capacidade mínima de 480 litros, vidros elétricos nas portas dianteiras e travas elétricas nas quatro portas, airbag duplo/sistema de freios com ABS, Roda de liga leve aro 15"/Ar condicionado/Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro/ Direção Hidráulica ou Elétrica/Com faróis de neblina/ Banco do motorista com regulagem de altura/ Banco traseiro rebatível, protetor de cárter, rádio com entrada USB com no mínimo 2 auto falantes, capacidade mínima do tanque de Combustível de 48 litros. Equipado com todos os acessórios exigidos em lei; deve conter todos os itens de série disponíveis no modelo ofertado. Para uso na Secretaria Municipal de Saúde.	FIAT/GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4	1	UND	60.000,00

Barra do Guarita, 18 de setembro de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:8C72972F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº29/2020

TERMO ADITIVO Nº 29/2020 – SUPLEMENTAÇÃO
CONTRATO Nº 28/2020
Vinculada à Inexigibilidade nº 16/2020
Processo n.º 663/2020

Termo Aditivo, para suplementação de serviços de destinação de Resíduos celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e **CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.505.185/0004-27, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Geral da Boca do Monte, 45565, Bairro Caturrita., n.º61, na cidade de Santa Maria-RS, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. Silvio Cesar Kleine, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 381.096.389-53, com endereço comercial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, á Rua dos Palmenses, nº4005- Cidade Industrial, CEP: 81452-010 e pelo Diretor Comercial, Sr. Leomyr de Castro Girondi, portador da cédula de identidade nº5011580528 e inscrito no CPF/MF sob o nº479.570.930-00, de ora em diante, denominada simplesmente Contratada, tem entre si como justo e contratado o que segue, que será regido pela Lei nº8.666/93, bem como as normas federais pertinentes ao assunto, no couber, bem como pelo constante no processo de Inexigibilidade de Licitação nº16/2020.Passando o processo de Inexigibilidade, inclusive seus anexos e a proposta da contratada, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O Município de Formigueiro, contrata a empresa supracitada para a execução dos seguintes serviços, em datas e horários assim definidos:

Item 01 - Serviços de Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares, aproximadamente 60 toneladas mês.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO
2.1.O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento),da quantidade e valor do contrato firmado entre as partes, em 28/07/2020.

Item	Quant. Aproximado (Mês)	Valor unitário Mês, tonelada	Descrição do objeto	Valor Total aproximado mês	Valor total Aproximado 12 Meses
01	60	R$124,00	Serviços de Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares	R$7.440,00	R$ 89.280,00

2.2. Com a suplementação de 25 %, o referido contrato

Item	Quant. Aproximado (Mês)	Valor unitário Mês, tonelada	Descrição do objeto	Valor Total aproximado mês	Valor total Aproximado 12 Meses
01	75	R$124,00	Serviços de Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares	R$9.300,00	R$ 111.600,00

2.3.valor mensal do contrato, é de **R$** R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), mensais após acrescido, é de até **R$ 9.300,00** (nove mil e trezentos reais) mensais, totalizando o valor de **R$111.600,00 (** cento e onze mil e seiscentos), no período de 12 meses.
2.4 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);
2.5 -Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA PARA O ADITAMENTO

Justifica-se o aditamento do mesmo, pelo fato do aumento das quantidades de resíduos enviadas ao aterro, sendo que a quantidade prevista era de aproximadamente 60 toneladas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1.A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício,, correrá à conta da dotação orçamentaria, conforme Clausula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO:
I-O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços contratados, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: Secretaria da Saúde - Saneamento Básico
Ação: 2057
Natureza: 339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01- Livre

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: Secretaria do Meio Ambiente - Saneamento Básico
Ação: 2057
Natureza: 339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01- Livre

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

I-O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Saúde e Assistência Social de Formigueiro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1-Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Formigueiro, 28 de julho de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal- Contratante

CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ nº 03.505.185/0004-27
Empresa Contratada

PETER JESSE DALLA CORTE
Engenheiro CREA / RS 232141

MICHELE SOARES QUADRO
Matric.971-7

ÁLVARO ROGÉRIO ZIEBELL TROJANH
Secretário de Obras e Transito

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:70A50156

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2020

Extrato da dispensa de licitação 109/2020 que tem como objeto Aquisição equipamentos hospitalares obrigatórios para uso das novas equipes que foram habilitadas segundo a Portaria nº 1.319, de 18 de maio de 2020, ESF 22 de Março e ESF do Bairro União, sendo que o município foi contemplado com essas novas equipes e para efetivarmos essas implantações e iniciar às atividades ao público é necessária a estruturação dessas unidades, desta forma e conforme as normas vigentes esses materiais, equipamentos são obrigatórios, tendo como empresa contratada FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	2	UN	Foco cirúrgico móvel.	480,00	**960,00**
2	3	UN	Esfigmomanômetro	240,00	**720,00**
3	1	UN	Carro de curativo em inox.	1.120,00	**1.120,00**
4	4	UN	Armário vitrine.	1.170,00	**4.680,00**
5	2	UN	Maca adulto fixa reta, 180x80x60cm.	480,00	**960,00**
6	4	UN	Mesa auxiliar em inox 40x60x80.	546,00	**2.184,00**
7	2	UN	Régua antropométrica pediátrica, em madeira, cursor removível em madeira, escala em centímetros, marcação em mm.	120,00	**240,00**
8	4	UN	Escada para uso hospitalar.	250,00	**1.000,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:86FA6006

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2020

Extrato da dispensa de licitação 111/2020 que tem como objeto Aquisição emergencial de alimentos da agricultura familiar para composição de cestas básicas aos desprovidos pela pandemia conforme LC 173/20 – Auxílio financeiro na mitigação dos efeitos do Covid 19, tendo como contratados, nos seguintes itens e valores:
EGÍDIO KREUZBERG

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.000	UN	Doce de leite, embalagens de 200 gramas.	2,50	2.500,00

REINALDO EMANUEL MACHADO

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	336	KG	Salame colonial.	23,00	7.728,00

VILIBALDO CARGNELUTTI

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	164	KG	Salame colonial.	23,00	3.772,00

VIVIANE AMARO DE SOUZA COLOVINI -

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	250	UN	Pão colonial.	4,50	1.125,00
2	250	KG	Bolacha caseira.	4,50	1.125,00

MARLI ROHDE

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	250	UN	Pão colonial.	4,50	1.125,00
2	250	KG	Bolacha caseira.	4,50	1.125,00

ALAMIR DE MOURA - ME

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	250	UN	Pão caseiro.	4,50	1.125,00
2	250	KG	Bolacha colonial.	4,50	1.125,00

MARCIA ROSANI DE SOUZA BRUTTI

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	250	UN	Pão caseiro.	4,50	1.125,00
2	250	KG	Bolacha colonial.	4,50	1.125,00

MILVO GIOVELLI -

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	200	KG	Mandioca descascada embalagem de 1kg.	2,00	400,00
2	250	UN	Tempero verde em maço.	1,50	375,00
3	400	KG	Batata doce.	2,50	1.000,00

ALESSANDRO PEPPE

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.000	KG	Mandioca descascada embalagem de 1kg.	2,00	2.000,00
2	600	UN	Repolho verde.	3,00	1.800,00
3	450	UN	Tempero verde em maço.	1,50	675,00
4	600	KG	Batata doce.	2,50	1.500,00

LUIZ FERNANDO FONSECA CHRISTOFARI

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	800	KG	Mandioca descascada embalagem de 1kg.	2,00	1.600,00
2	300	UN	Tempero verde em maço.	1,50	450,00
3	400	UN	Repolho verde.	3,00	1.200,00

ALDAIR DE JESUS ROSA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.000	UN	Suco de laranja, embalagem de 1 litro.	7,00	7.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:48554575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 095/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para as escolas da rede municipal de ensino para enfrentamento do COVID-19, conforme segue:

BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	1500	Un	Pacote com 100 un	Sapatilha Pro - pe - branca, tipo soldado, 100% polipropileno, confeccionado em TNT - tecido não tecido, material descartável, ajustável com elástico embutido, tamanho único , com ajuste ao calçar, gramatura: 30gr, atóxico. Embalagem c/ 100 unidades.	Protclear	R$ 23,37

M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES

02	35	Un	un	Tapete Capacho Sanitizante – medida mínima 100cm x 70cm, produzido em vinil, com borda flex vedante que impede o vazamento de líquidos, espessura mínima 10 mm, antiderrapante e anti-chamas.	Kapazi	R$ 130,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:46BE4E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10106/2019

MODALIDADE: Chamamento Público 02/2019
CONTRATADO: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSITENCIA A SAÚDE – IDEAS, inscrita no CNPJ sob o 24.006.302/0004-88.
DA NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS: Diante a excepcionalidade da situação de PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS, bem como a iminente possibilidade de afastamentos dos servidores do quadro funcional atuando na linha de frente ao enfrentamento do Covid-19, inclui-se ao quadro de pessoal da Atenção Básica 10 Enfermeiros com carga horária de 40 horas semanais, 10 Técnicos de Enfermagem com carga horária de 40 horas semanais, 534 horas de Médico Clínico com carga horária de 20h ou 40h semanais, para atuação no absenteísmo dos servidores, que serão identificados conforme a seguir: Quadro 8: Profissionais atuando na Atenção Básica e necessidade de contratação pela OS

Quantitativo atual	Necessidade contratação	Cargo	Carga Horária
0	10	Enfermeiro – COVID-19	40
0	10	Técnico de Enfermagem – COVID-19	40
0	534h	Médico Clínico – COVID-19	20/40

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente aditivo será de 3 meses, podendo ser prorrogado, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.
DOS VALORES INSERIDOS: Inclui-se ao custo mensal da contratação o valor de até R$ 154.855,51 conforme demonstrado a seguir:

Itens	**Descrição**	**Número de profissionais/horas**	**Valor por profissional/hora**	**Valor mensal**	**Preço para 3 meses**
-	Enfermeiro (40h) – COVID-19	10	R$ 4.992,77	R$ 49.927,70	R$ 149.783,10
-	Técnico de Enfermagem (40h) – COVID-19	10	R$ 2.514,38	R$ 25.143,80	R$75.431,40
-	Médico Clínico (40h) – COVID-19	534	R$ 135,00	R$ 72.090,00	R$ 216.270,00
	Custos indiretos (5%)			R$ 7.694,01	R$ 23.082,03
TOTAL				**R$ 154.855,51**	**R$ 464.566,53**

No caso de solicitação de desligamento de profissional, a pedido da Contratante, antes de terminada a vigência, será ressarcido à Contratada o custo relativo ao Aviso Prévio Indenizado na proporção dos meses trabalhados, sendo o valor de cada função, conforme demonstrado a seguir:

Itens	**Descrição**	**Número de profissionais/horas**	**Valor por profissional/ hora**	**Aviso prévio - valor por mês trabalhado**
-	Enfermeiro (40h) – COVID-19	10	R$ 4.992,77	R$ 378,41
-	Técnico de Enfermagem (40h) – COVID-19	10	R$ 2.514,38	R$ 212,46

No caso da necessidade de prorrogação de prazo, do presente aditivo, eventual despesa de aviso prévio e rescisão de contrato será ressarcida à Contratada, mediante comprovação de despesa, na proporção de R$ 378,41 por mês trabalhado para os profissionais na função de Enfermeiro (40h) COVID-19 e na proporção de R$ 212,46 por mês trabalhado para os profissionais na função de Técnico de Enfermagem (40h) – COVID-19.
DAS CONTRATAÇÕES: Os profissionais para atender ao objeto do presente aditivo serão demandados à CONTRATADA de forma gradual pela gestão do Contrato, constatada a necessidade de substituição de servidores afastados.
Após a solicitação de contratação, encaminhada através do e-mail da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato, fiscal.ideas@saoleopoldo.rs.gov.br, o prazo para início dos profissionais será de até 7 dias.
DO PAGAMENTO: O MUNICÍPIO repassará para a execução das atividades previstas neste Termo Aditivo, a cargo da Organização Social, um montante mensal estimado em até R$ 154.855,51.
O valor mensal repassado à CONTRATADA, em decorrência dos profissionais ora inseridos, será feito na proporção dos profissionais efetivamente atuantes na competência do pagamento.
Eventuais faltas de profissionais serão descontadas na competência seguinte ao pagamento.
Não haverá implicação na análise da meta referente ao Percentual de serviços com equipe mínima completa, não ocasionando a incidência de descontos em relação aos profissionais ora inseridos, uma vez que o pagamento será realizado pelos dias efetivamente trabalhados.
DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao valor mensal contratado no valor de R$597.092,36, até R$ 154.855,51, podendo chegar o valor mensal a ser de R$ 751.947,87.
Acrescenta-se ao valor contratado anualmente R$464.566,53 correspondente a 7,2073709% do valor anual inicialmente contratado, relativo a prestação de serviço profissionais por 03 meses, conforme informação contábil nº 40/2020.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer frente ao valor aditado, indica-se a seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade 4370 – COVID 19 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4511.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4AA01819

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 10106/2019

MODALIDADE: Chamamento Público 02/2019
CREDENCIADA: Instituto Desenvolvimento, Ensino E Assitencia A Saúde – IDEAS, Inscrita no CNPJ. nº. 24.006.302/0004-88
DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Acrescenta-se serviços e altera-se o Anexo A – Termo de Referência, item 4 - especificação dos serviços, mais precisamente item 4.2 Ações e serviços administrativos e operacionais, em relação a manutenção dos veículos do SAMU, passa a fazer constar conforme segue: Manutenção dos veículos do SAMU, inclusive combustíveis; Locação de veículo para o NASF, inclusive combustível.
DA CEDÊNCIA E NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS: Altera-se o Anexo A – Termo de Referência, item 5 – Da Cedência e Necessidade de Profissionais, quadro 8 - Profissionais atuando na Atenção Básica, quadro 10 - Profissionais atuando na equipe do SAMU e quadro 11 – Profissionais atuando na equipe do EMAD, que em relação a necessidade de contratação passa a fazer constar conforme segue:
Quadro 8: Profissionais atuando na Atenção Básica e necessidade de contratação pela OS.

Quantitativo atual	Necessidade contratação	Cargo	Carga Horária
6	1	Médicos de Família e Comunidade	40
12	0	Médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil	40
7	7	Enfermeiro especialista em saúde pública, saúde da família ou saúde coletiva	40
82	0	Agentes Comunitários de Saúde	40
10	0	Enfermeiro	30
0	4	Enfermeiro	40
0	1	Enfermeiro – Responsável Técnico da AB	40
50	0	Técnico de Enfermagem	36
0	15	Técnico de Enfermagem	40
6	3	Cirurgião Dentista especialista em saúde pública, saúde da família ou saúde coletiva	40
22	0	Dentista	24
8	12	Auxiliar Saúde Bucal	40
9	0	Médico Pediatra	24
0	1	Médico Pediatra	20
8	0	Médico Ginecologista	24
0	1	Médico Ginecologista	20
14	0	Médico Clínico Geral	24
0	1	Médico Clínico Geral	20
0	1	Fisioterapeuta	30
0	1	Sanitarista	40
0	1	Profissional de Educação Física	40
0	1	Motorista (Categoria B)	40

DA ALTERAÇÃO DACESSÃO DE IMÓVEIS E OUTROS BENS MATERIAIS: Altera-se o Anexo A – Termo de Referência, item 6 - cessão de imóveis e outros bens materiais, mais precisamente item 6.2 relação de bens móveis, veículos do SAMU (3 ambulâncias e 2 motolâncias), para fazer constar conforme segue: Veículos do SAMU (5 ambulâncias, 3 motolâncias e 1 Veículo de Intervenção Rápida).

Veículo	PLACA
Ambulância	IUP 1339
Ambulância	IZW 4H92
Ambulância	IXA 4174
Ambulância	IZO 3J17
Ambulância	IZP 9F14
motolância	IVS 1701
motolância	IVS 1698
motolância	IVS 1696
Veículo de Intervenção Rápida	ILR 2486

DA READEQUAÇÃO DE VALORES: Altera-se o Anexo C – Da Proposta Financeira, redistribuindo-se os custos da contratação, mantido o custo inicialmente proposto, após a formalização dos contratos de terceiros pela Contratada, com vistas a refletir os custos efetivamente despendidos com cada item e possibilitar a fiscalização da execução financeira do Contrato de Gestão, nos termos da PROPOSTA DE READEQUAÇÃO FINANCEIRA DE RUBRICAS anexa ao presente aditivo, que substitui a Proposta Financeira Inicial.
DOS VALORES DE INCLUSÃO DOS PROFISSIONAIS: Altera-se o custo da contratação, devido a necessidade de inclusão de profissionais, conforme desligamentos ou remanejamento de servidores do quadro funcional apontados pela Coordenação de cada área, conforme segue:

Itens	Descrição	Número de profissionais	Valor por profissional (R$)	Valor mensal (R$)	Preço para 12 meses (R$)
1.2	Enfermeiro especialista em sáude pública, saúde da família ou saúde coletiva	3	R$ 4.992,77	R$ 14.978,31	R$ 59.913,24
1.3	Enfermeiro responsável técnico da AB	1	R$ 4.992,77	0	0
1.4	Assistente Administrativo SAMU	1	R$ 3.827,64	0	0
1.5	Motorista (Categoria B)	2	R$ 2.627,66	0	0
1.6	Enfermeiro	1	R$ 4.992,77	R$ 4.992,77	R$ 119.826,48
1.7	Técnico de Enfermagem (40h)	2	R$ 2.514,38	R$ 5.028,76	R$ 60.345,12
1.17	Enfermeiro Intervencionista	1	R$ 4.992,77	R$ 4.992,77	R$ 119.826,48
-	Médico para o EMAD	1	R$ 24.030,00	R$ 24.030,00	R$ 288.360,00
-	Locação de veículo para o NASF com combustível	-	-	R$ 3.700,00	R$ 45.600,00
11	Custos Indiretos	-	-	R$ 2.226,90	R$ 26.722,80
TOTAL				**R$ 59.949,51**	**R$ 719.394,12**

DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao valor mensal contratado no valor de R$537.142,85, o percentual de 11.160813%, correspondente ao valor mensal de R$ 59.949,51, passando o valor mensal contratado a ser de R$597.092,36, conforme Informação contábil nº 34/2020.
DO PRAZO DE PREENCHIMENTO DO QUADRO: Para fins de análise da meta referente ao Percentual de serviços com equipe mínima completa, será concedido o prazo até 15 de abril de 2020 para contratações de pessoal e ajustes com terceiros, quando também iniciará o repasse dos valores correspondentes aos profissionais inseridos na Cláusula Quinta do presente Termo Aditivo.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E846275A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 006 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2018

MODALIDADE: Convênio 22/2018
CONTRATADO: Associação Escolinha de Educação Infantil Sonho Meu, inscrita no CNPJ sob o nº 08.838.032/0001-72.
DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 22/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do coovid-19; d) a lei municipal nº 9226/2020.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:O repasse será calculado descontados os valores recebidos em razão da lei federal nº 14.020, de 6 de julho de 2020 e decreto federal nº10.422, de 13de julho de 2020 ou outro programa federal vigente pelos funcionários vinculados ao atendimento do objeto da parceria, conforme descrito na planilha do anexo I, bem como a educação dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico, alterando assim a planilha de custo do plano de trabalho e cronograma de desembolso.
PRAZO: Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na lei federal 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas, novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos e do plano de trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na lei federal nº 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	JUNHO	JULHO
Material de Consumo	R$ 0,00	R$ 0,00
Folha de pagamento (diferença não recebida pela MPV 936 e lei 14.020/2020)	R$ 4.812,28	R$ 6.388,24
Encargos sociais	R$ 520,00	R$ 520,00
Despesas Operacionais	R$ 14.500,40	R$ 14.500,40
Despesas com manutenção	R$ 376,65	R$ 376,65
Outros serviços PJ	R$ 1.345,00	R$ 1.345,00
Impostos	R$ 4.689,27	R$ 4.689,27
Equipamentos	R$ 0,00	R$ 0,00
Aprovisionamento para 13º	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Dias descobertos pela MP, pagos SMED	R$ R$ 0,00	R$ 0,00

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FA9E1F44

